



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

Processo Licitatório nº 130/2024

O **MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO**, com sede na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.105/0001-02, por sua Prefeita, **Lilian Fontoura Depiere**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, pelo método de disputa **ABERTO** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006, Decreto Executivo nº 4.113, de 2020, Decreto Executivo nº 3.980, de 2018 e suas alterações e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas nesse Edital e seus anexos.

A sessão virtual da **CONCORRÊNCIA** será realizada através do Sistema Eletrônico **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço eletrônico **[www.pregaobanrisul.com.br](https://pregaobanrisul.com.br)**, cuja sessão pública será realizada **no dia 12 de junho de 2024, às 09h**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1 DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para execução de terraplanagem, pavimentação com pedras irregulares de basalto, meio-fio, drenagem pluvial e contenções em ruas do Município de Santo Augusto, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (**ANEXO II**).

2 DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

2.1 Para participar do certame, os interessados deverão providenciar o seu credenciamento junto ao provedor do sistema **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no <https://pregaobanrisul.com.br>, na seção do Portal do Fornecedor do RS, devendo informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2 É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente Edital:

2.2.1 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar da licitação, na forma eletrônica;

2.2.2 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação.

2.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3.1 A obtenção do tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3 DAS VEDAÇÕES:

3.1 Não poderão disputar licitação ou participar do fornecimento, direta ou indiretamente:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do Edital de licitação;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3.2 O impedimento de que trata a alínea "c" do item 3.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

4 DO ENVIO DAS PROPOSTAS:

4.1 As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observando os itens 5 deste Edital, e poderá ser retirada ou substituída até a abertura da sessão pública.

4.2 A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.2.1 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, **se for o caso**.

4.2.3 De observância do limite, às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados ultrapassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação, **se for o caso**.

4.2.4 Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3 Outros eventuais documentos complementares à proposta que venham a ser solicitados pelo agente de contratação, deverão ser encaminhados no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**.

4.4 Nos termos do art. 63, II, da Lei nº 14.133, de 2021 será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

5 DA PROPOSTA:

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos valores unitários e totais, englobando os custos de material e mão de obra, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, e apresentação do seguinte:

5.1.1 Proposta de preços, com preço total dos materiais e o preço total dos serviços e o preço global, em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais após a vírgula;

5.1.2 Orçamento discriminado, apresentando os preços/custos unitários e total que compõe o preço global, expressos em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, com a discriminação em cada item que compõe, em forma percentual, o BDI-Bonificação e Despesas Indiretas e Encargos Sociais utilizados, bem como, deverá apresentar o respectivo detalhamento dos componentes do BDI e Encargos Sociais;

Obs. 1 Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

Obs. 2 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

Obs. 3 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pela licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço global proposto.

Obs. 4 No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos; entre preços unitários e totais, os primeiros.

Obs. 5 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver.

5.1.3 Cronograma Físico-Financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Técnico (ANEXO II), ajustado à proposta apresentada;

Obs. 1 O Cronograma Físico-Financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II).

5.1.4 Indicar os dados do responsável da licitante pela assinatura do contrato (nome completo, estado civil, nacionalidade, profissão, endereço, CPF, identidade, telefone e e-mail para contato,...);

5.1.5 Indicar o banco, agência e conta em que deverá ser depositado o pagamento, em sendo vencedora no certame;

5.1.6 Indicar o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da sessão eletrônica da concorrência, estabelecida no preâmbulo desse Edital.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos, sob pena de desclassificação dos que mantiverem o preço máximo acima do estabelecido neste Edital.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o agente de contratação abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública da concorrência, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3 A comunicação entre o agente de contratação e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

7 DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 O agente de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

7.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o agente de contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

7.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;

7.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 100,00 (cem reais)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta;

7.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

7.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8 DO MODO DE DISPUTA:

8.1 Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 6.

8.2 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o agente de contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o agente de contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sistema Pregão Online Banrisul.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 4.2.2 e 4.2.3 deste Edital;

9.1.2 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor;

9.1.3 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

9.1.4. O disposto no item 9.1.2 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2 Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, no caso de existir regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 2009.

10 DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

10.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o agente de contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado após a negociação realizada, que sejam solicitados pelo agente de contratação, deverão ser encaminhados, no prazo de até **120 (cento e vinte) minutos**, contados da solicitação.

10.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor orçado pela Administração.

10.4 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

11 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação nesta Concorrência, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, em até **120 (cento e vinte) minutos**, contados da solicitação, pelo agente de contratação:

11.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b)** prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c)** prova de regularidade fiscal perante o Município de Santo Augusto-RS, na forma do art. 193, do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f)** declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358, de 2002.

11.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a)** balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- b)** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a **90 (noventa)** dias da data designada para a apresentação do documento;
- c)** para comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{LIQUIDEZ INSTANTÂNEA: } \frac{\text{AD}}{\text{PC}} = \text{índice mínimo: 1,00}$$

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE: } \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \text{índice mínimo: 1,00}$$

$$\text{LIQUIDEZ GERAL: } \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} = \text{índice mínimo: 1,00}$$

$$\text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO: } \frac{\text{PC} + \text{PELP}}{\text{AT}} = \text{índice máximo: 0,75}$$

Onde: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo.

11.3.1 É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório;

11.3.2 Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital-ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital-SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil;

11.3.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

11.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

11.4.1 A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

a) certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou outro conselho competente, do Estado de origem, domicílio ou sede da licitante, em plena validade;

b) termo de declaração, assinado pelo representante legal da licitante, indicando o(s) Responsável(eis) Técnico(s) pela execução contratual, com a comprovação de estar devidamente registrado, através da apresentação da Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou outro Conselho competente;

c) comprovação de vínculo: prova do(s) responsável(is) técnico(s) pela execução do objeto pertencer ao quadro funcional da licitante, na data prevista para a entrega da proposta; no caso de sócio por intermédio da cópia do contrato social/estatuto social em vigor; no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social e no caso de prestador de serviços com cópia do contrato escrito firmado com a licitante, celebrado de acordo com a legislação civil comum;

d) comprovação da capacitação técnico-profissional: mediante apresentação da Certidão de Acervo Técnico-CAT, com registro de atestado de atividade concluída, expedida pelo CREA ou documento correspondente a outro Conselho competente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s), relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

EXECUÇÃO - PISTAS DE ROLAMENTO – CALÇAMENTO

EXECUÇÃO – DRENAGEM

EXECUÇÃO – ESTRUTURAS – CONCRETO ARMADO

e) termo de declaração, assinado pelo representante legal da licitante, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

11.5 OUTRAS DECLARAÇÕES:

a) termo de declaração, assinado pelo representante legal da licitante, que os preços unitários ofertados incluem todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive das despesas com materiais e/ou equipamentos, ferramentas, fretes, transportes, carga, descarga, armazenamento, vigilância, logística, manutenção, conservação, instalação, supervisão, gerenciamento, operação, processamento, tratamento, combustíveis, mão de obra especializada ou não, seguros em geral, garantias, encargos financeiros, riscos, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdência, da Infelizmente do Trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, emolumentos, multas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa da obra, bem como o seu lucro, sem que caiba, em qualquer caso, qualquer tipo de pleito ao contratante com a alegação de que alguma parcela do custo foi omitida, assumindo assim inteira responsabilidade pelos valores propostos;

b) atestar, por meio da apresentação da consulta, no:

b.1) cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) a regularidade da licitante, em especial ao impedimento em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;

b.2) cadastro Nacional de Condenações Civis, a regularidade da licitante, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça e

c) termo de declaração, assinado pelo representante legal da licitante, de que disporá, por ocasião da futura contratação e durante a execução, de instalações, aparelhamentos, equipamentos, condições adequadas e pessoal técnico qualificado e treinado, considerados essenciais para a execução contratual, dentro dos prazos e especificações constantes do Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II).

11.6 A documentação prevista no subitem 11.1 a 11.3 poderá ser substituída pelo certificado no Sistema Unificado de Fornecedores-SICAF ou na Central de Licitações do Estado-CELIC/RS, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

11.6.1 A substituição referida somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo;

11.6.2 Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

11.7 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.8 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.9 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação da licitante. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Agente de contratação examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando, após a convocação, a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no Edital e seus anexos.

12 DA AVALIAÇÃO PRÉVIA DOS LOCAIS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

12.1 Considerando que na presente contratação a avaliação prévia dos locais de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece os locais e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia, observando:

a) o licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado previamente na Secretaria de Supervisão e Planejamento-SESUPLAN, pelo telefone (55)37815236 ou através do e-mail secreseuplan@santoaugusto.rs.gov.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes;

b) caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

13 DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO:

13.1 Os documentos de habilitação, de que tratam o item 11 serão examinados pelo agente de contratação, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2 As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.4 A beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em **5 (cinco) dias úteis**, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

13.6 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital e declarado o licitante vencedor, será oportunizada a manifestação da intenção de recurso, no prazo de **10 (dez) minutos**, sob pena de preclusão.

14 DOS RECURSOS:

14.1 Caberá recurso, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

14.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

14.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15 DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO:

15.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 37814361 – e-mail: secresead@santoaugusto.rs.gov.br – CEP: 98.590-000 – Santo Augusto – RS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

16.1 O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado na proposta da licitante vencedora, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição;

16.6 Anterior a assinatura do contrato, indicar a modalidade e o percentual de garantia, consoante art. 96 e seguintes da Lei Federal 14.133, de 2021, na modalidade _____ correspondente a no mínimo 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

Obs. Caso a contratada venha optar pelo seguro-garantia, previsto no inciso II do § 1º, do art. 96 da Lei Federal 14.133, de 2021, a contratada terá o prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado, não se aplicando o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, previsto no item

16.7 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste Edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17 DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA:

17.1 A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

17.2 A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente o Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

17.3 A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

18 DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

18.1 O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de **5 (cinco) meses**, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, nos termos da legislação.

18.2 O objeto da presente licitação deverá ser executado no prazo de **9 (nove) meses**, a contar da Ordem de Início emitida pela Administração, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração.

19 DAS MEDIÇÕES:

19.1 As medições da obra estarão vinculadas ao cronograma físico-financeiro que faz parte do Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II) e integrante do contrato, e serão processadas independentemente de solicitação da contratada.

19.2 Todas as medições serão feitas pela modalidade de "Eventos" e somente ocorrerá a medição dos serviços com o evento completo, não sendo passível de forma alguma medição dos serviços executados parcialmente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

19.3 A cada eventual alteração contratual que afete os prazos mencionados nesta cláusula, será acordado novo cronograma para as obras e serviços a se realizarem.

19.4 Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados sem a autorização do contratante.

19.5 Processada a medição, o contratante comunicará o valor apurado, sendo que apenas após este ato será possível que a contratada emita fatura referente aos serviços executados.

20 DOS PAGAMENTOS:

20.1 Os pagamentos serão efetuados, conforme Cronograma Físico-Financeiro de Execução, por meio de ordem bancária na conta informada pela contratada no documento fiscal, em até 30 (trinta) dias, observando os prazos estabelecidos no Decreto Executivo nº 3.980, de 2018 e na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações, contados do recebimento do documento fiscal pela Secretaria de Finanças, atestado pelo(s) Fiscal(is) e ratificado pelo(a) Secretário(a) e mediante a entrega, juntamente com cada medição, pela contratada da seguinte documentação:

- a)** Laudo de Medição e Liberação da parcela/etapa, assinado pelo Fiscal Técnico;
- b)** Documento fiscal, discriminado no corpo o valor em separado da mão-de-obra e dos materiais e total;
- c)** Anotação de Responsabilidade Técnica-ART ou o correspondente a outro Conselho competente, do responsável técnico pela execução do objeto, recolhidas junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou o correspondente a outro Conselho competente **(somente na primeira medição)**;
- d)** Apresentar o comprovante do Cadastro Específico do INSS-CEI em relação obra, junto a Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, caso a legislação atinente à matéria exigir o cadastro para o objeto contratado (somente na primeira medição);
- e)** Relação dos funcionários utilizados na execução das obras, informando nome completo, cargo ou função, valor do salário, número do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f)** GFIP-Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (com a relação dos seus empregados), quitada;
- g)** GPS-Guia de Recolhimento de Previdência Social, quitada;
- h)** Guia do Recolhimento de ISSQN ou documento equivalente, quitada, da parcela, quando o MUNICÍPIO não for o responsável pela retenção e recolhimento deste tributo;
- i)** Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- j)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;
- k)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;
- l)** Entregar relatório fotográfico com breve explicação dos serviços realizados divididos semanalmente. Este relatório deverá ser entregue digitalmente a fiscalização permitindo a verificação e acompanhamento das atividades e serviços realizados apresentando de forma clara e concisa as atividades desenvolvidas na obra.
- m)** Termo de recebimento Provisório **(somente na última medição)**;
- n)** Certidão Negativa do Cadastro Específico do INSS-CEI em relação obra, caso a legislação exigir o cadastro para o objeto contratado (somente na última medição).

20.2 A documentação acima deverá ser entregue pela contratada ao fiscal administrativo do contrato, o qual realizará a conferência das informações, inclusive da relação de funcionários a ser fornecida pelo fiscal técnico com a relação encaminhada pela contratada, assim como, deverá verificar a conformidade das informações e autenticidade do documento fiscal com a constante da licitação e no contrato. Após a conferência a documentação deverá ser encaminhada à secretaria de finanças para pagamento.

20.3 O pagamento será efetuado diretamente à empresa contratada à ordem do Município, desde que não ocorram problemas na execução do objeto ou irregularidades na apresentação de documentos.

20.4 Serão processadas a retenção tributária prevista na legislação aplicável, vigente por ocasião do pagamento.

20.5 Havendo erro na apresentação do documento fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus ao Município.

20.6 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual, podendo o Município reter do valor da fatura a importância devida, até a regularização de suas obrigações sociais, trabalhistas ou contratuais.

20.7 Os pagamentos em atraso, somente serão corrigidos monetariamente, caso derivar de culpa exclusiva do Município. Neste caso, incidirá correção calculada pela variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, a ser aplicado sobre o total do débito em atraso.

20.8 Não será efetuado pagamento de serviços ou fornecimentos adicionais sem que tenha havido para tal autorização prévia escrita do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

20.9 No documento fiscal, obrigatoriamente, deverá conter além dos valores em separado da mão-de-obra e material, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato, bem como, a indicação do Banco, Agência e Conta para recebimento dos valores, em nome da contratada.

21 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas oriundas desta contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 4490/61-498 e 4490/61-500, consignadas no orçamento vigente do Município para o exercício 2024.

22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

22.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

22.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste Edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

22.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 22.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

22.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 22.2 do presente Edital.

22.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

22.6 A aplicação das sanções previstas no item 22.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

22.7 Na aplicação da sanção prevista no item 22.2, alínea "b", do presente Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 22.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

22.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

22.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

22.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 37814361 – e-mail: secresead@santoaugusto.rs.gov.br – CEP: 98.590-000 – Santo Augusto – RS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

22.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 22.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

23 DA GARANTIA DA OBRA:

23.1 A contratada fornecerá garantia dos materiais e serviços pelo prazo de **5 (cinco) anos**, que começará a contar findo o prazo de 90 (noventa) dias da garantia legal de que trata a Lei Federal nº 8.078/90, contados do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços executados.

23.1.1 Os trabalhos que forem mal executados, com vícios de material e/ou mão-de-obra, ou em desacordo com o constante no Edital e seus anexos, na proposta da contratada ou no projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), deverão ser refeitos e /ou substituídos, na forma prevista, a juízo do Município, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após notificação da fiscalização, sem que acarrete solicitação de ressarcimento por parte da contratada, nem extensão do prazo de conclusão das obras.

23.2 As solicitações de garantia, bem como eventual notificação e/ou comunicação serão enviadas para o endereço eletrônico da contratada, indicado na proposta, a qual é obrigada a confirmar o recebimento. Na hipótese da contratada não confirmar o recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, será considerado o recebimento tácito para todos os fins estabelecidos no Edital e seus anexos.

24 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

24.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao agente de contratação, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte sistema eletrônico **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço eletrônico **www.pregaobanrisul.com.br**

24.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no mesmo sistema eletrônico previsto no subitem 24.1.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

25.2 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

25.3 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

25.4 Fica eleito o Foro da Comarca de **Santo Augusto-RS** para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

25.5 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO e

ANEXO II – PROJETO TÉCNICO.

Santo Augusto-RS, 17 de maio de 2024

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO:

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -
EMPREITADA GLOBAL Nº _____/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO**, com sede na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.105/0001-02, por sua Prefeita, **Lilian Fontoura Depiere**, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede no Município de _____, na (Rua, Avenida) _____, nº _____, CEP _____, neste ato representado por _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e pactuado entre si o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **MUNICÍPIO**:

1 DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente é fundamentado no procedimento realizado pelo MUNICÍPIO, através do Edital e anexos de **Concorrência nº 005/2024 (Processo Licitatório nº 130/2024)** e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo Município.

2 DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para execução de terraplanagem, pavimentação com pedras irregulares de basalto, meio-fio, drenagem pluvial e contenções em ruas do Município de Santo Augusto, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (**ANEXO II**) e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos.

3 DO PREÇO:

O preço global a ser pago pela execução do objeto do presente contrato é de R\$ _____ (_____), sendo R\$ _____ (_____) de materiais e R\$ _____ (_____) de serviços, conforme consta na proposta vencedora da licitação, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme cronograma físico-financeiro, constante do Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II).

4 DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

4.1 O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de **5 (cinco) meses**, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, nos termos da legislação.

4.2 O objeto da presente licitação deverá ser executado no prazo de **9 (nove) meses**, a contar da Ordem de Início emitida pela Administração, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração.

5 DAS MEDIÇÕES:

5.1 As medições da obra estarão vinculadas ao cronograma físico-financeiro que faz parte do Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II) e integrante do contrato, e serão processadas independentemente de solicitação da contratada.

5.2 Todas as medições serão feitas pela modalidade de "Eventos" e somente ocorrerá a medição dos serviços com o evento completo, não sendo passível de forma alguma medição dos serviços executados parcialmente.

5.3 A cada eventual alteração contratual que afete os prazos mencionados nesta cláusula, será acordado novo cronograma para as obras e serviços a se realizarem.

5.4 Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados sem a autorização do contratante.

5.5 Processada a medição, o contratante comunicará o valor apurado, sendo que apenas após este ato será possível que a contratada emita fatura referente aos serviços executados.

6 DOS PAGAMENTOS:

6.1 Os pagamentos serão efetuados, conforme Cronograma Físico-Financeiro de Execução, por meio de ordem bancária na conta informada pela contratada no documento fiscal, em até 30 (trinta) dias, observando os prazos estabelecidos no Decreto Executivo nº 3.980, de 2018 e na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações, contados do recebimento do documento fiscal pela Secretaria de Finanças, atestado pelo(s) Fiscal(is) e ratificado pelo(a) Secretário(a) e mediante a entrega, juntamente com cada medição, pela contratada da seguinte documentação:

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 37814361 – e-mail: secresead@santoaugusto.rs.gov.br – CEP: 98.590-000 – Santo Augusto – RS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

- a) Laudo de Medição e Liberação da parcela/etapa, assinado pelo Fiscal Técnico;
- b) Documento fiscal, discriminado no corpo o valor em separado da mão-de-obra e dos materiais e total;
- c) Anotação de Responsabilidade Técnica-ART ou o correspondente a outro Conselho competente, do responsável técnico pela execução do objeto, recolhidas junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou o correspondente a outro Conselho competente **(somente na primeira medição)**;
- d) Apresentar o comprovante do Cadastro Específico do INSS-CEI em relação obra, junto a Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, caso a legislação atinente à matéria exigir o cadastro para o objeto contratado (somente na primeira medição);
- e) Relação dos funcionários utilizados na execução das obras, informando nome completo, cargo ou função, valor do salário, número do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f) GFIP-Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (com a relação dos seus empregados), quitada;
- g) GPS-Guia de Recolhimento de Previdência Social, quitada;
- h) Guia do Recolhimento de ISSQN ou documento equivalente, quitada, da parcela, quando o MUNICÍPIO não for o responsável pela retenção e recolhimento deste tributo;
- i) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- j) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;
- k) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;
- l) Entregar relatório fotográfico com breve explicação dos serviços realizados divididos semanalmente. Este relatório deverá ser entregue digitalmente a fiscalização permitindo a verificação e acompanhamento das atividades e serviços realizados apresentando de forma clara e concisa as atividades desenvolvidas na obra.
- m) Termo de recebimento Provisório **(somente na última medição)**;
- n) Certidão Negativa do Cadastro Específico do INSS-CEI em relação obra, caso a legislação exigir o cadastro para o objeto contratado (somente na última medição).

6.2 A documentação acima deverá ser entregue pela contratada ao fiscal administrativo do contrato, o qual realizará a conferência das informações, inclusive da relação de funcionários a ser fornecida pelo fiscal técnico com a relação encaminhada pela contratada, assim como, deverá verificar a conformidade das informações e autenticidade do documento fiscal com a constante da licitação e no contrato. Após a conferência a documentação deverá ser encaminhada à secretaria de finanças para pagamento.

6.3 O pagamento será efetuado diretamente à empresa contratada à ordem do Município, desde que não ocorram problemas na execução do objeto ou irregularidades na apresentação de documentos.

6.4 Serão processadas a retenção tributária prevista na legislação aplicável, vigente por ocasião do pagamento.

6.5 Havendo erro na apresentação do documento fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus ao Município.

6.6 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual, podendo o Município reter o valor da fatura a importância devida, até a regularização de suas obrigações sociais, trabalhistas ou contratuais.

6.7 Os pagamentos em atraso, somente serão corrigidos monetariamente, caso derivar de culpa exclusiva do Município. Neste caso, incidirá correção calculada pela variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, a ser aplicado sobre o total do débito em atraso.

6.8 Não será efetuado pagamento de serviços ou fornecimentos adicionais sem que tenha havido para tal autorização prévia escrita do Município.

6.9 No documento fiscal, obrigatoriamente, deverá conter além dos valores em separado da mão-de-obra e material, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato, bem como, a indicação do Banco, Agência e Conta para recebimento dos valores, em nome da contratada.

7 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas oriundas desta contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 4490/61-498 e 4490/61-500, consignadas no orçamento vigente do Município para o exercício 2024.

8 DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E DO REAJUSTAMENTO:

8.1 Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento da contratada, acompanhado dos documentos comprobatórios e comprovando e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

8.2 O valor do contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser reajustado, mediante requerimento da contratada, desde que ultrapassado o período mínimo de 1 (um) ano da data-base vinculada à data do

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 37814361 – e-mail: secresead@santoaugusto.rs.gov.br – CEP: 98.590-000 – Santo Augusto – RS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

orçamento estimado, e desde que fique comprovado que esta dilatação do prazo não foi motivada pela contratada. Neste caso, incidirá correção calculada pela variação acumulada no ano do **INCC - Índice Nacional de Custo da Construção**.

8.3 O(s) requerimento(s) deverá(ão) ser protocolado(s) no Protocolo Geral, localizado no *hall* de entrada do Centro Administrativo, sito na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS, em dias úteis, de 2ª feira a 6ª feira, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h ou via sistema web, no endereço www.santoaugusto.rs.gov.br (autoatendimento-cidadão-emissão de protocolo digital).

8.3.1 Em sendo solicitado o reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, o Município responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30(trinta) dias contados da data do protocolo do requerimento.

9 DAS OBRIGAÇÕES:

9.1 São obrigações da Município:

- a)** Efetuar o devido pagamento à contratada referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- b)** Dar à contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c)** Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no Edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- d)** Designar servidor pertencente ao quadro da Município, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

9.2 São obrigações da contratada:

- a)** Executar a obra observando fielmente o projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II) e que faz parte deste instrumento, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, bem como aos termos da sua proposta;
- b)** Providenciar a matrícula da obra junto ao INSS, antes do início da sua execução, bem como a anotação da responsabilidade técnica – ART de execução junto ao respectivo conselho profissional;
- c)** Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- d)** Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- e)** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- f)** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- g)** Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à obra no que tange à segurança, solidez e perfeita execução das obras objeto deste contrato.
- h)** Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à contratada o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs);
- i)** Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à Município e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- j)** Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;
- k)** Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em Edital e em contrato;
- l)** Instalar placa de identificação a ser instalada em local a ser determinado, visível e legível ao público, contendo as informações da obra. Obs. Anterior à confecção da placa, o layout deverá ser encaminhado para a fiscalização para aprovação;
- m)** Atender as relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou mobilidade reduzida;
- n)** Compatibilizar o objeto com as normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- o)** Executar a obra em conformidade com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT, com o objetivo de aferir e garantir a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência, segurança dos materiais utilizados e dos trabalhadores envolvidos na obra – Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, assim como em observância aos critérios de sustentabilidade ambiental, em especial, no que couberem: gerenciamento adequado dos resíduos gerados durante a execução da obra, de acordo as normas legais, aproveitamento passivo dos recursos naturais, eficiência energética, consumo racional da água, uso preferencial de materiais, tecnologias e matérias primas de origem local, utilização de materiais que sejam atóxicos, reciclados, reutilizados e biodegradáveis e uso preferencial de mão de obra local;
- p)** A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- q)** Remoção de todo entulho e detrito que venham que se acumular no local da obra;
- r)** Fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinários e aparelhos adequados a mais perfeita execução dos serviços contratados;
- s)** Reforçar, adequar ou substituir seus equipamentos, máquinas, ferramentas, veículos, equipamentos de proteção individual e coletivos, instalações ou pessoal, caso seja constatada a inadequação para a realização



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

dos serviços, bem como substituir e consertar de equipamentos que por ventura sejam danificadas durante a execução da obra;

t) Manter o acesso dos munícipes ao comércio local durante a execução das obras;

u) Entregar, após a conclusão da obra, todas as imediações envolvidas na execução, limpas e sem nenhum resíduo gerado e o local das obras pronto para uso, devendo refazer quaisquer serviços, determinados pela fiscalização, sem ônus ao Município;

v) Realizar procedimentos que priorizem a economia da manutenção e operacionalização das atividades, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, tais como: cumprir integralmente todas as normativas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância, bem como, fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços, cumprindo a legislação vigente e cumprir as Normas Brasileiras-NBRs.

10 DA GARANTIA DO CONTRATO:

10.1 A contratada presta, neste ato, garantia do cumprimento de suas obrigações contratuais, nos termos do art. 96 e seguintes da Lei Federal 14.133, de 2021, na modalidade de _____ correspondente a 5% do valor total do contrato.

10.2 A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração.

11 DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Para todos os efeitos legais, o Responsável Técnico da contratada para a execução do presente contrato é o Sr.(a) _____, registrado no CREA ou CAU sob o nº _____, que deverá recolher (ART ou RRT) e comprovar o recolhimento perante a fiscalização.

12 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

12.1 O acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação será exercida pelo fiscal administrativo, técnico e o gestor ou por seus respectivos substitutos, designados, aos quais compete anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, bem como, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o cumprimento do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, além de dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, observando as regras do Decreto Executivo nº 4.113, de 2020 e o estabelecido na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Fiscal Administrativo (Titular/Suplente): Ademir Schmadecke Milnikel/Ivete Seidel Rader

Fiscal Técnico (Titular/Suplente): Mateus Henrique Fuchs Aduati-CREA/RS220167/ Thaís Cristine Schulz-CAU A 60.482-8

Gestor: Georgia Patrícia Nascimento de Lima

12.2 Caberá à contratada atender prontamente e dentro do prazo estipulado pela fiscalização quaisquer exigências inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para o município, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da contratada, que é total e irrestrita em relação ao objeto, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução das obras.

12.3 Qualquer alteração necessária no projeto deverá ser previamente submetida à análise da fiscalização do Município, mediante documento formal. Não serão aceitos quaisquer alterações e/ou acréscimos realizados sem autorização expressa da fiscalização.

12.4 Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do Memorial Descritivo e demais especificações do Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II) será sempre consultada a fiscalização técnica, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela fiscalização deverá ser comunicada à contratada obrigatoriamente de forma escrita.

13 DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

13.1 O objeto do presente contrato será recebido:

a) Provisoriamente pelo responsável designado pela Município para acompanhamento e fiscalização dos serviços, mediante termo circunstanciado, após verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias da notificação da contratada acerca do término do serviço;

b) Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 90 (noventa) dias do recebimento provisório.

13.2 O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a contratada de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

14 DA GARANTIA DO OBJETO:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO**

A contratada se responsabilizará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data do recebimento definitivo do objeto pelo Município, pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados, bem como pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

15 DAS PENALIDADES:

15.1 A contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

15.1.1 Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.1.2 Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar;

15.1.3 Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) Dar causa à inexecução total do contrato;

c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.4 Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Município;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.3 Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à contratada defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

15.4 A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo Município composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16 DA EXTINÇÃO:

16.1 As hipóteses que constituem motivo para rescisão contratual estão elencadas no art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à contratada, por:

a) Ato unilateral e escrito da Município, exceto nos casos em que esta tenha dado causa à extinção;

b) Consensual, desde que haja interesse e seja conveniente para a Município;

c) Por decisão arbitral ou judicial.

17 DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Santo Augusto para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Augusto-RS, ____ de _____ de 2024

CONTRATADA	MUNICÍPIO
-------------------	------------------

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. OBJETO

O presente caderno tem por objetivo estabelecer as normas e encargos para a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares de basalto em ruas do Município de Santo Augusto/RS, fixando as obrigações do Município (denominado de CONTRATANTE), representado pela FISCALIZAÇÃO, e da empresa a ser contratada através do processo licitatório, denominada CONTRATADA.

O presente Projeto prevê a pavimentação de 11 ruas/trechos e acessos ainda não pavimentados, tendo a extensão total 6.977,23 metros quadrados e drenagem e/ou estruturas de contenção de 08 ruas e/ou acesso/travessa, os quais serão executados conforme projetos em anexo.

1.2. NORMAS, OMISSÕES E DIVERGÊNCIAS

1.2.1. Normas

a) Além do que preceituam as normas vigentes da ABNT e DAER para pavimentações, Leis/Decretos Municipais e Estaduais, e do que está explicitamente indicado no projeto, o serviço também deverá obedecer às especificações do presente Caderno.

1.2.2. Omissões

b) Em caso de dúvida ou omissões, será atribuição da FISCALIZAÇÃO fixar o que julgar indicado, tudo sempre em rigorosa obediência ao que preceituam as normas e regulamentos para as edificações, ditadas pela ABNT e pela legislação vigente.

1.2.3. Divergências

Em caso de divergências entre o presente Caderno e o Edital, prevalecerá sempre este último.

Em caso de divergências entre as cotas de desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras.

Em caso de divergências entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de menor escala, ou seja, os desenhos mais próximos à escala real.

Divergências que restem, cabe à FISCALIZAÇÃO esclarecê-las.

1.3. EXECUÇÃO

1.3.1. Generalidades

a) O objeto deverá ser executado por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde a instalação do canteiro até a limpeza e entrega da obra.

a) Antes do início do serviço, a CONTRATADA deverá apresentar ART de execução.

b) No prazo executivo da obra já está computada a incidência de chuvas do período, devendo a CONTRATADA dimensionar sua (s) equipe (s) para garantir a execução da obra no prazo estipulado, executando as atividades em turnos variados, finais de semana e

feriados caso necessário à recuperação do cronograma.

c) O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da CONTRATADA deverá dar assistência aos serviços da obra, devendo fazer-se presente em todas as etapas da execução dos serviços e acompanhar as vistorias efetuadas pela FISCALIZAÇÃO.

1.3.2. Segurança do Trabalho

a) Todo e qualquer serviço realizado para este Município deverá obedecer às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho – NR, aprovada pela Portaria 3214, de 08 de junho de 1978, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, em especial a NR-18 (condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção).

b) A FISCALIZAÇÃO poderá paralisar a obra se a empresa CONTRATADA não mantiver suas atividades dentro de padrões de segurança exigidos por lei.

c) Os empregados da empresa CONTRATADA deverão se apresentar para o trabalho devidamente uniformizados e identificados.

d) Fica a CONTRATADA responsável pelo fornecimento e manutenção do uso pelos operários de equipamentos de proteção individual (EPI) estabelecidos em norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, tais como: capacetes de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, luvas e mangas de proteção, botas de borrachas, calçados de couro, cintos de segurança, máscaras, avental de raspa de couro e outros que se fizerem necessários.

e) A remuneração relativa ao fornecimento dos equipamentos de proteção individual encontra-se incluída juntamente aos códigos de mão de obra da planilha orçamentária, conforme metodologia adotada pelo SINAPI. Quando os códigos de mão de obra incluem a expressão “com encargos complementares”, encontram-se incluídas além da remuneração pela hora trabalhada as remunerações pela alimentação, transporte, exames médicos, seguro, ferramentas, **EPI** e cursos de treinamento. Todos os códigos de mão de obra utilizados na elaboração do orçamento são do tipo “com encargos complementares”, contemplando desta maneira o fornecimento de EPI's.

f) Fica a CONTRATADA responsável pelo estabelecimento, instalação e manutenção dos equipamentos de proteção coletiva (EPC) estabelecidos em norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, conforme projeto específico dos EPC.

1.4. Responsabilidades da CONTRATADA

a) A menos que especificado em contrário, a execução de todos os serviços descritos e mencionados nas especificações e os constantes dos desenhos dos projetos, bem como todo o material, mão-de-obra e equipamentos para execução ou aplicação na obra;

b) Respeitar o projeto, especificações e determinações da FISCALIZAÇÃO, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver determinado pelas especificações e/ou projetos;

1.5. Responsabilidades da CONTRATANTE

a) Além das demais definições deste caderno e obrigações contratuais, a CONTRATANTE será responsável pela entrega do local da obra para a CONTRATADA em condições de execução dos serviços contratados.

1.6. Responsabilidades da FISCALIZAÇÃO

a) Exercer todos os atos necessários à verificação do cumprimento do Contrato, dos projetos e das especificações;

b) Não permitir nenhuma alteração nos projetos e especificações, sem prévia justificativa técnica por parte da CONTRATADA à FISCALIZAÇÃO, cuja autorização ou não, será feita também por escrito por meio da FISCALIZAÇÃO;

c) Decidir os casos omissos nas especificações ou projetos, sendo sempre que necessário consultado o RT pelo projeto;

d) Controlar o andamento dos trabalhos em relação aos cronogramas;

e) O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade, adiante neste Caderno, Edital e Contrato.

1.7. MATERIAIS

a) A não ser quando especificados em contrário, os materiais a empregar serão todos nacionais, de primeira qualidade e obedecerão às condições da ABNT.

b) Todos os materiais seguirão rigorosamente o que for especificado no presente Caderno e deverão receber autorização da FISCALIZAÇÃO para seu uso na obra.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. MATERIAIS

2.1.1. PEDRAS

As pedras irregulares devem ser de basalto, mostrar uma distribuição uniforme dos materiais constituintes e não apresentar sinais de desagregação ou decomposição.

Devem ter a forma de poliedros de quatro a oito faces com a superior plana. A maior dimensão dessa face deve ser menor do que a altura da pedra quando assentada e suas medidas estar compreendidas dentro dos seguintes limites:

a) deve ficar retida em um anel de 8cm de diâmetro;

b) deve passar em um anel de 18cm de diâmetro.

2.1.2. ARGILAS

O material argiloso deve apresentar coloração vermelha, vermelha escura ou marrom, cores características das argilas lateríticas encontradas em abundância na região.

Devem atender um CBR mínimo de 7% e expansão < 2%. Recomenda-se como limites físicos Índice de Plasticidade $T < IP < 15$ e Limite de Liquidez $LL = 50\%$ o que caracteriza argilas de média plasticidade e baixa compressibilidade.

2.2. EQUIPAMENTOS

Motoniveladora ou tratores de esteiras leves e médias, com lâminas frontais.

Rolo liso, vibratório ou estático, de 10 t.

Caminhão basculante.

Caminhão pipa.

Ferramentas manuais.

Rolo vibratório com patas curtas.

Trator de lâmina com carregadeira frontal ou equivalente.

3. EXECUÇÃO

3.1. SERVIÇOS INICIAIS

Inicialmente deverá ser instalada placa de obra em chapa de aço galvanizado, com dimensões 3,00x1,50 m, fixada em quadro de madeira e assentado no solo através de pontaletes de madeira. O layout e as informações da placa deverão obedecer às orientações da FISCALIZAÇÃO.

Deverão ser demarcados e locados os locais onde será executada escavação para a instalação da drenagem pluvial, os quais deverão ser cercados. O acesso ao trecho deverá ser interrompido, exceto para moradores.

Antes do início da pavimentação, será feita a locação da mesma com uso de equipamentos apropriados e profissionais qualificados para o serviço, seguido de uma conferência do greide de pista e do local da pavimentação existente, feito com linhas de referência.

3.2. REDE DE DRENAGEM PLUVIAL

As escavações deverão ser realizadas de maneira a proporcionar condições de segurança aos operários e às edificações vizinhas. Sempre que houver qualquer sinal de instabilidade ou movimentação do solo a obra deverá ser interrompida para a verificação das condições de segurança. Sendo imediatamente contata a FISCALIZAÇÃO para tomar as devidas providências para a sequência da obra.

As valas deverão ter largura mínima de 1,20m e declividade de fundo da vala de 2%. O material removido deverá ser armazenado nas proximidades da vala para utilização no reaterro, porém de maneira que não gere perigo de desmoronamento para a vala escavada.

O fundo da vala deverá ser apiloado e regularizado, garantindo-se a declividade constante e mínima de 2%. Os tubos serão de seção circular, de concreto armado, com encaixe do tipo macho-fêmea, diâmetros de acordo com o indicado em projeto e deverão ser fabricados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

O sentido de montagem dos trechos deverá partir do ponto mais baixo para o mais alto, deixando-se a ponta fêmea para o lado de cima, onde será encaixada o tubo seguinte.

Os tubos deverão ser posicionados na vala com a utilização de máquinas hidráulicas de maneira a manter a integridade física do material. O rejunte deverá ser feito com argamassa de cimento e areia média, no traço 1:3 e deverá ser aplicado em toda a circunferência do tubo. Os tubos que sofrerem danos físicos no processo de assentamento deverão ser retirados e substituídos por tubos sem nenhum tipo de defeito ou dano físico.

O reaterro deverá ser realizado manualmente, com compactação com soquete, em

camadas de no máximo 15 cm até no mínimo 30 cm acima do topo do tubo. Acima deste nível deverá ser utilizada compactação com sapo mecânico em camadas de no máximo 20 centímetros. O material para o reaterro deverá ser o mesmo retirado na escavação, desde que este não apresente impurezas, umidade em excesso e resíduos de matéria orgânica.

3.3. CAIXAS COLETORAS

As caixas coletoras deverão ser executadas nas dimensões internas de 80x80x130cm em alvenaria de tijolos maciços, dimensões 5 x 10 x 20 cm, do tipo inteiro, com espessura de parede de 20 cm, revestida com argamassa no traço 1:3 para chapisco convencional em sua parte interna, para coroamento dessa alvenaria, será executada uma viga de concreto armado C25 de 10x20cm em todo o nível superior, armada com aço CA-50 10,00mm² e com estribos de aço CA-60 5,00mm², moldadas in loco com fôrmas de madeira em chapa compensada resinada.

As tampas do tipo grelha deverão ser fabricadas com barras chatas 1 1/2" x 1/4" espaçadas em 5cm fixadas em cantoneira de aço de abas iguais 1 1/2" x 1/4" que farão o requadro da caixa. Abaixo da grelha como reforço central será instalado perfil metálico U duplo soldado de dimensões 100x40x2,65mm. A base do perfil soldado se apoiará na caixa coletora na sua maior largura (20cm) sobre a alvenaria de tijolos maciços, e a grelha se apoiará no perfil soldado e no entorno da viga de concreto (10cm) de coroamento da caixa coletora de drenagem.

O fundo das caixas deverá ser compactado manualmente com soquete e posteriormente executado base de concreto, tipo concreto magro traço 1:4,5:5:4,5 em massa de cimento /areia média/ brita 1, com espessura de 10 cm, com inclinação no sentido da saída da caixa. Os tubos que entram nas caixas deverão estar posicionados 20 cm acima do nível do fundo de concreto e o tubo que sai da caixa deverá ter seu ponto mais baixo nivelado com a base de concreto.

Para a instalação da grelha deverá ser executada viga de concreto que fará o suporte, de maneira que não exista saliência entre a grelha e a pista. O posicionamento das caixas deverá conformar o alinhamento da grelha com o meio-fio.

Na passagem do bueiro existente deverão ser executadas alas de entrada e saída da tubulação, conforme detalhado em projeto.

3.4. PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO

3.4.1. REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO

A regularização do subleito será realizada previamente à execução da rede de drenagem. Com a demarcação feita através de estaqueamento a cada 10m em ambos os lados da pista. Em todas as estacas será marcado nível de referência.

OBS: O nível de referência da estaca em uma lateral da pista deverá coincidir com o nível marcado na estaca da outra lateral em linha perpendicular, permitindo desta maneira a conferência das cotas da pista com auxílio de linha ligada de uma estaca à outra. As laterais

da pista terraplanada deverão possuir a mesma cota subindo em direção ao centro, permitindo posteriormente o espalhamento do colchão de argila em espessura constante.

Estando a demarcação de estacas realizada pela empresa executora, a CONTRATADA realizará transporte de material argiloso para aterro das áreas baixas, bem como realizará o corte de material necessário visando regularizar o leito da pista e criação do perfil transversal com inclinação de acordo com o projeto. A cada 10m o perfil transversal será conferido com a utilização de linha e trena, tendo como base o nível assinalado nas estacas.

Após o ajuste de cotas do subleito a CONTRATADA realizará os trabalhos de drenagem. Estando finalizado o reaterro das valas a prefeitura municipal realizará nivelamento final visando regularizar imperfeições criadas nas escavações e a compactação com rolo pé de carneiro e entregará a pista compactada à empresa que prosseguirá com os trabalhos.

3.4.2. ASSENTAMENTO DE MEIO FIO

O meio-fio a ser utilizado deverá ser do tipo pré-fabricado, em peças com seção de 70(100)x15x12(13)x30cm (Comprimento x Base Inferior x Base Superior x Altura), do tipo utilizado para pavimentação de vias urbanas em trechos retos e curvos, dependendo da utilização no projeto.

A superfície deverá ser perfeitamente lisa, livre de rugosidades e imperfeições de qualquer tipo. O rejunte entre as peças deverá ser feito com argamassa 1:3 (cimento: areia média) e deverá ser mantido rigorosamente com a mesma espessura entre todas as peças a fim de manter a estabilidade de dilatação das peças. Quando houver necessidade de recorte de peças para o fechamento de dimensões este deverá ser realizado com disco de corte apropriado, conformando um plano de corte único, com arestas vivas e sem quebras. Ao final do assentamento as peças deverão estar limpas de excessos de argamassa e resíduos em suas faces externas e deverão conformar um perímetro perfeitamente travado para o assentamento do pavimento em seu interior.

Para fins de controle e fiscalização o concreto a ser utilizado para fabricação do meio-fio pré-fabricado deverá atender resistência característica à compressão mínima (fck) min., aos 28 dias de 15 Mpa e deverá ser preparado de acordo com o prescrito na norma NBR 6118/03. O controle de acabamento das peças deverá ser realizado pela fiscalização de maneira visual que deverá verificar as peças anteriormente ao assentamento para que seja evitada a necessidade de retrabalho.

3.4.3. PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

Após realização do espalhamento e execução do colchão de argila com linhas de náilon em espaçamento de 1,00 m no sentido transversal e de 6 a 8 m no sentido longitudinal.

Assentamento das pedras - Com o reticulado da marcação seguem-se o

assentamento das pedras que é feito com o auxílio de martelos e de forma que as pedras fiquem com a superfície plana voltada para cima. Deve-se buscar um entrelaçamento das pedras de uma mesma "fiada" de modo que as juntas não coincidam e garantam um bom travamento. Não podem ser colocadas pedras sem um bom contato com o solo e o travamento deve ser buscado com o uso de lascas de pedra.

Durante a execução não será permitido acúmulo de material terroso sobre as pedras, devendo ocorrer limpeza periódica do calçamento e evitado ao máximo o depósito de argila sobre o calçamento. Após o assentamento das pedras será realizada a acomodação do pavimento com a passagem do rolo compactador sem vibração. Apenas uma passagem sobre o calçamento é suficiente.

Nesta etapa o trânsito deverá ser desviado, evitando-se a passagem de veículos sobre o calçamento inacabado. A passagem de veículos causará desníveis na pista que não serão corrigidos com a compactação final. O conserto deverá ser realizado a partir da remoção das pedras assentadas, regularização do colchão de argila e reassentamento das pedras. Será de responsabilidade da CONTRATADA a execução de trechos curtos, de maneira que possam ser entregues ao trânsito evitando esses transtornos.

3.4.4. REJUNTAMENTO

Concluída a acomodação do pavimento, o mesmo receberá camada de pó de pedra que será espalhada manualmente, a espessura deverá ser de 3,0 cm, que com o auxílio de rodos e vassouras será espalhado e deverá penetrar nos vazios das pedras.

3.4.5. COMPACTAÇÃO

Concluído o rejunte o pavimento será compactado com rolo liso vibratório iniciando-se pelas bordas em direção ao centro com cobertura lateral de 1/3 do rolo. A CONTRATADA deverá remover e reparar irregularidades constatadas durante o processo de compactação.

O rolo compactador deverá dar tantas passadas quanto forem necessárias para uma perfeita compactação e obtenção de uma

superfície plana. Após a primeira compactação realizar varredura do pó de pedra visando remover os excessos até pontos que necessitem maior quantidade de material e executar a segunda compactação.

Após 24 horas de estar concluída a compactação a rua poderá ser liberada para o tráfego, e quaisquer irregularidades que forem constatadas após 72 horas da liberação do tráfego deverão receber reparos.

3.5. ESTRUTURA DE CONTENÇÃO – RUA STEFANO BAHRY

Será executada uma estrutura de contenção para conter solo proveniente do talude entre a rua Stefano Bahry e a Av. Pedro Campos, essa estrutura será com fundação tipo estacas escavadas de pequeno diâmetro de concreto armado Ø20cm e 3,00m de profundidade armadas com aço CA-50 5 Ø10,0mm e armadura transversal de aço CA-60 Ø5,00mm c/ 30cm. Seguido com pilares de concreto armado C25 com dimensões de 20x20x130cm armado com aço CA-50 5 Ø10,0mm, sendo 3 para o lado do talude e 2 para o

lado da rua e armadura transversal de aço CA-60 Ø5,00mm c/ 20cm. Com formas fabricadas em madeira compensada resinada.

Sobre isso será feita uma viga de concreto armado C25, com dimensões de 20X20cm armado com aço CA-50 4 Ø10,0mm e armadura transversal de aço CA-60 Ø5,00mm c/ 20cm. Com formas fabricadas em madeira compensada resinada.

No interior para fechamento da contenção será feita uma alvenaria de tijolos cerâmicos maciços (5x10x20cm), assentado inteiro com 20cm de espessura, revestido de chapisco em alvenaria, seguido de emboço ou massa única traço 1:2:8, preparo manual, aplicada em alvenaria.

Na parte central de cada um dos planos de alvenaria, será colocado para drenagem uma tubulação de PVC Ø100mm com comprimento da parede para escoamento das águas pluviais do talude.

3.6. ESTRUTURA DE CONTENÇÃO – RUA BRASÍLIA E SALGADO FILHO

Para a contenção do solo, afim de ajustar o greide da Rua Brasília, esquina com rua Salgado Filho, será feita uma estrutura de contenção no local, com fundação de estacas escavadas de pequeno diâmetro de concreto armado Ø40cm e 4,00m de profundidade armadas com aço CA-50 6 Ø12,5mm e armadura transversal de aço CA-60 Ø5,00mm c/ 20cm.

Sobre isso será feita uma viga de concreto armado C25, com dimensões de 0,20x0,50x1,00m armado com aço CA-50 8 Ø12,5mm e armadura transversal de aço CA-60 Ø5,00mm c/ 20cm. Com formas fabricadas em madeira compensada resinada.

Para fechamento dessa contenção será executada uma estrutura de cortina de concreto armado C25 com dimensões de 7,00x1,50m e espessura de 20cm, armado com malha aço CA-50 Ø10,0mm c/ 15cm.

3.7. SERVIÇOS FINAIS

Após a conclusão da obra, todas as imediações envolvidas na execução devem ser entregues limpas e sem nenhum resíduo gerado e todo o serviço executado deve ser entregue pronto para o uso. O recebimento de qualquer serviço somente se efetivará após inspeção e aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Santo Augusto, 03 de maio de 2024.

LILIAN FONTOURA
DEPIERE:0067399
5097

Assinado de forma digital por
LILIAN FONTOURA
DEPIERE:00673995097
Dados: 2024.05.14 13:39:49
-03'00'

Lilian Fontoura Depiere
Prefeita Municipal de Santo Augusto

Documento assinado digitalmente
SANDRO CELESTINO HENZ
Data: 14/05/2024 13:32:48-0300
Verifique em <https://validar.br.gov.br>

Responsável técnico pelo projeto

OBRA: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS DE BASALTO IRREGULARES

ENDEREÇO: DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIOS

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS

CNPJ: 87.613.105/0001-02

DADOS DO ORÇAMENTO			
Data-Referência (SINAPI Porto Alegre)		12-2023	
BDI		19,60%	
Encargos sociais	Horista	112,88%	
	Mensalista	69,79%	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ETAPA 01/2024												
ITEM	Fonte	Código	Descrição	Unid	Quant	BDI %	Encargos Sociais %	Custo Unitário (R\$) Mão de Obra	Custo Unitário (R\$) Material	Total (R\$) Mão de Obra	Total (R\$) Material	Total Geral (R\$)
			TOTAL							211.969,92	807.883,68	1.019.853,60
1.			PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES -ETAPA 01/2024	-						211.969,92	807.883,68	1.019.853,60
1.1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL							11.998,75	7.999,16	19.997,91
1.1.1.	Composição	13	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	UN.	1,00	19,60%	69,79%	11.998,75	7.999,16	11.998,75	7.999,16	19.997,91
1.2.			RUA SENHOR DOS PASSOS - PAVIMENTAÇÃO	-				-	-	10.651,55	42.606,19	53.257,74
1.2.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	666,73	19,60%	69,79%	0,64	2,57	428,04	1.712,16	2.140,20
1.2.2.	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	95,25	19,60%	69,79%	0,13	0,54	12,77	51,05	63,82
1.2.3.	Composição	12	CONFERÊNCIA DE GREIDE DE PISTA COM LINHA DE REFERÊNCIA	M	95,25	19,60%	69,79%	0,25	0,99	23,62	94,49	118,11
1.2.4.	Composição	26	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES DE 100(70)x15x12(13)x30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS.	M	190,50	19,60%	69,79%	10,60	42,41	2.019,68	8.078,72	10.098,40
1.2.5.	Composição	17	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO E REJUNTAMENTO COM PO DE PEDRA - INCLUSO , PEDRAS IRREGULARES, ARGILA , PÓ DE PEDRA PARA REJUNTE , CARGA, DESCARGA, TRANSPORTE DE MATERIAIS NO CANTEIRO E COMPACTAÇÃO - (baseado em DAER - código 952)	M2	666,73	19,60%	69,79%	12,25	49,00	8.167,44	32.669,77	40.837,21
1.3.			RUA SENHOR DOS PASSOS - REDE DE DRENAGEM E CAIXAS COLETORAS	-				-	-	15.539,90	62.159,54	77.699,44
1.3.1.	SINAPI	99063	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	M	112,42	19,60%	69,79%	1,09	4,35	122,31	489,25	611,56
1.3.2.	SINAPI	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	175,38	19,60%	69,79%	1,87	7,49	328,31	1.313,25	1.641,56
1.3.3.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	134,90	19,60%	69,79%	1,55	6,20	209,10	836,38	1.045,48
1.3.4.	SINAPI	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	112,42	19,60%	69,79%	114,68	458,72	12.892,33	51.569,30	64.461,63
1.3.5.	SINAPI	93381	REATERO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	118,90	19,60%	69,79%	3,34	13,34	396,65	1.586,60	1.983,25

1.3.6.	Composição	03	CAIXA COLETORA EM ALVENARIA TIPOLO MACICO DIMENSÕES INTERNAS DE 0.8X0.8X1.3. REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3. SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM - ESTRUTURA DE ENTORNO EM CONCRETO - BASEADO 97949	UN.	4,00	19,60%	69,79%	252,68	1.010,74	1.263,42	1.010,74	4.042,94	5.053,68
1.3.7.	Composição	04	GRÉLHA DE FERRO EM BARRA CHATA 1 1/2" X 1/4" (L X E), APOIADA EM PERFIL "U" DUPLO SOLDADO 100X40X2,65mm, ESQUADRO COM CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS 1 1/2" X 1/4" (L X E)	UN.	4,00	19,60%	69,79%	145,11	580,46	725,57	580,46	2.321,82	2.902,28
1.4.			RUA FELICIANO PEREIRA - PAVIMENTAÇÃO	-				-	-	-	9.355,26	37.421,03	46.776,29
1.4.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	563,17	19,60%	69,79%	0,64	2,57	3,21	361,56	1.446,22	1.807,78
1.4.2.	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	93,86	19,60%	69,79%	0,13	0,54	0,67	12,58	50,31	62,89
1.4.3.	Composição	12	CONFERÊNCIA DE GREIDE DE PISTA COM LINHA DE REFERÊNCIA	M	93,86	19,60%	69,79%	0,25	0,99	1,24	23,28	93,11	116,39
1.4.4.	Composição	26	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO. DIMENSÕES DE 100(70)x15x12(13)x30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA),PARA VIAS URBANAS.	M	194,21	19,60%	69,79%	10,60	42,41	53,01	2.059,01	8.236,06	10.295,07
1.4.5.	Composição	17	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO E REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA - INCLUSO , PEDRAS IRREGULARES, ARGILA , PÓ DE PEDRA PARA REJUNTE , CARGA, DESCARGA, TRANSPORTE DE MATERIAIS NO CANTEIRO E COMPACTAÇÃO - (baseado em DAER - código 952)	M2	563,17	19,60%	69,79%	12,25	49,00	61,25	6.898,83	27.595,33	34.494,16
1.5.			RUA FELICIANO PEREIRA - REDE DE DRENAGEM E CAIXAS COLETORAS							-	4.352,13	17.408,49	21.760,62
1.5.1.	SINAPI	99063	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	M	53,48	19,60%	69,79%	1,09	4,35	5,44	58,19	232,74	290,93
1.5.2.	SINAPI	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/JUNTA COMPOSIÇÃO POR TRECHO). RETROSCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M. EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	83,43	19,60%	69,79%	1,87	7,49	9,36	156,18	624,72	780,90
1.5.3.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	64,18	19,60%	69,79%	1,55	6,20	7,75	99,48	397,92	497,40
1.5.4.	SINAPI	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	53,48	19,60%	69,79%	40,97	163,89	204,86	2.191,18	8.764,73	10.955,91
1.5.5.	SINAPI	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	76,71	19,60%	69,79%	3,34	13,34	16,68	255,90	1.023,62	1.279,52
1.5.6.	Composição	03	CAIXA COLETORA EM ALVENARIA TIPOLO MACICO DIMENSÕES INTERNAS DE 0.8X0.8X1.3. REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3. SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM - ESTRUTURA DE ENTORNO EM CONCRETO - BASEADO 97949	UN.	4,00	19,60%	69,79%	252,68	1.010,74	1.263,42	1.010,74	4.042,94	5.053,68

1.5.7.	Composição	04	GRELHA DE FERRO EM BARRA CHATA 1 1/2" X 1/4" (L X E), APOIADA EM PERFIL "U" DUPLO SOLDADO 100X40X2,65mm, ESQUADRO COM CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS 1 1/2" X 1/4" (L X E)	UN.	4,00	19,60%	69,79%	145,11	580,46	725,57	580,46	2.321,82	2.902,28
1.6.			TRAVESSA FELICIANO PEREIRA - PAVIMENTAÇÃO							-	6.591,07	26.364,27	32.955,34
1.6.1	SINAPI	100576	PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	399,45	19,60%	69,79%	0,64	2,57	3,21	256,44	1.025,79	1.282,23
1.6.2.	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	67,21	19,60%	69,79%	0,13	0,54	0,67	9,01	36,02	45,03
1.6.3.	Composição	12	CONFERÊNCIA DE GREIDE DE PISTA COM LINHA DE REFERÊNCIA	M	67,21	19,60%	69,79%	0,25	0,99	1,24	16,67	66,67	83,34
1.6.4.	Composição	26	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES DE 100(70)x15x12(13)x30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS.	M	133,53	19,60%	69,79%	10,60	42,41	53,01	1.415,69	5.662,74	7.078,43
1.6.5.	Composição	17	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO E REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA - INCLUSO - PEDRAS IRREGULARES, ARGILA - PÓ DE PEDRA PARA REJUNTE , CARGA, DESCARGA, TRANSPORTE DE MATERIAIS NO CANTEIRO E COMPACTAÇÃO - (baseado em DAER - código 952)	M2	399,45	19,60%	69,79%	12,25	49,00	61,25	4.893,26	19.573,05	24.466,31
1.7.			TRAVESSA FELICIANO PEREIRA - REDE DE DRENAGEM E CAIXAS COLETORAS	-						-	7.595,92	30.383,69	37.979,61
1.7.1.	SINAPI	99063	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	M	77,29	19,60%	69,79%	1,09	4,35	5,44	84,09	336,37	420,46
1.7.2.	SINAPI	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	120,57	19,60%	69,79%	1,87	7,49	9,36	225,71	902,83	1.128,54
1.7.3.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	92,75	19,60%	69,79%	1,55	6,20	7,75	143,76	575,05	718,81
1.7.4.	SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	77,29	19,60%	69,79%	72,71	290,83	363,54	5.619,60	22.478,41	28.098,01
1.7.5.	SINAPI	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	98,73	19,60%	69,79%	3,34	13,34	16,68	329,37	1.317,45	1.646,82
1.7.6.	Composição	03	CAIXA COLETORA EM ALVENARIA TIPOLO MÁGICO DIMENSÕES INTERNAS DE 0,8X0,8X1,3. REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3. SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM - ESTRUTURA DE ENTORNO EM CONCRETO - BASEADO 97949	UN.	3,00	19,60%	69,79%	252,68	1.010,74	1.263,42	758,05	3.032,21	3.790,26
1.7.7.	Composição	04	GRELHA DE FERRO EM BARRA CHATA 1 1/2" X 1/4" (L X E), APOIADA EM PERFIL "U" DUPLO SOLDADO 100X40X2,65mm, ESQUADRO COM CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS 1 1/2" X 1/4" (L X E)	UN.	3,00	19,60%	69,79%	145,11	580,46	725,57	435,34	1.741,37	2.176,71
1.8.			RUA BERTOLDO BUENO FERNANDES - PAVIMENTAÇÃO	-						-	6.804,25	27.217,02	34.021,27
1.8.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	436,16	19,60%	69,79%	0,64	2,57	3,21	280,01	1.120,06	1.400,07

1.8.2.	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	51,68	19,60%	69,79%	0,13	0,54	0,67	6,93	27,70	34,63
1.8.3.	Composição	12	CONFERÊNCIA DE GREIDE DE PISTA COM LINHA DE REFERÊNCIA	M	51,68	19,60%	69,79%	0,25	0,99	1,24	12,81	51,27	64,08
1.8.4.	Composição	26	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, SEÇÃO 100/(70)X15X12(13)X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA),) PARA VIAS URBANAS.	M	93,07	19,60%	69,79%	10,60	42,41	53,01	986,73	3.946,91	4.933,64
1.8.5.	Composição	27	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, SEÇÃO 100/(70)X15X12(13)X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA),) PARA VIAS URBANAS.	M	15,78	12-2023	112,88%	11,08	44,31	55,39	174,81	699,24	874,05
1.8.4.	Composição	17	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO E REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA - INCLUSO , PEDRAS IRREGULARES, ARGILA , PÓ DE PEDRA PARA REJUNTE , CARGA, DESCARGA, TRANSPORTE DE MATERIAIS NO CANTEIRO E COMPACTAÇÃO - (baseado em DAER - código 952)	M2	436,16	19,60%	69,79%	12,25	49,00	61,25	5.342,96	21.371,84	26.714,80
1.9.			RUA PROFESSOR ALBINO SEQUINATTO - PAVIMENTAÇÃO	-						-	12.094,80	48.379,22	60.474,02
1.9.1	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	729,47	12-2023	112,88%	0,64	2,57	3,21	468,32	1.873,28	2.341,60
1.9.2	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	121,58	19,60%	69,79%	0,13	0,54	0,67	16,29	65,17	81,46
1.9.3	Composição	12	CONFERÊNCIA DE GREIDE DE PISTA COM LINHA DE REFERÊNCIA	M	121,58	19,60%	69,79%	0,25	0,99	1,24	30,15	120,61	150,76
1.9.4	Composição	26	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES DE 100/(70)X15X12(13)X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA),PARA VIAS URBANAS.	M	249,39	19,60%	69,79%	10,60	42,41	53,01	2.644,03	10.576,13	13.220,16
1.9.5	Composição	17	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO E REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA - INCLUSO , PEDRAS IRREGULARES, ARGILA , PÓ DE PEDRA PARA REJUNTE , CARGA, DESCARGA, TRANSPORTE DE MATERIAIS NO CANTEIRO E COMPACTAÇÃO - (baseado em DAER - código 952)	M2	729,47	19,60%	69,79%	12,25	49,00	61,25	8.936,01	35.744,03	44.680,04
1.10.			RUA PROFESSOR ALBINO SEQUINATTO - DRENAGEM	-						-	4.590,34	18.361,37	22.951,71
1.10.1	SINAPI	99063	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	M	65,80	19,60%	69,79%	1,09	4,35	5,44	71,59	286,36	357,95
1.10.2	SINAPI	90106	ESCOVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO). RETROSCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	102,65	19,60%	69,79%	1,87	7,49	9,36	192,16	768,64	960,80
1.10.3	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	78,96	19,60%	69,79%	1,55	6,20	7,75	122,39	489,55	611,94
1.10.4	SINAPI	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	65,80	19,60%	69,79%	40,97	163,89	204,86	2.695,96	10.783,83	13.479,79

1.10.5	SINAPI	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	94,38	19,60%	69,79%	3,34	13,34	16,68	314,85	1.259,41	1.574,26
1.10.6	Composição	03	CAIXA COLETORA EM ALVENARIA TIPO MACIÇO DIMENSÕES INTERNAS DE 0,8X0,8X1,3. REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3. SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM - ESTRUTURA DE ENTORNO EM CONCRETO - BASEADO 97949	UN.	3,00	19,60%	69,79%	252,68	1.010,74	1.263,42	758,05	3.032,21	3.790,26
1.10.7	Composição	04	GRELHA DE FERRO EM BARRA CHATA 1 1/2" X 1/4" (L X E), APOIADA EM PERFIL "U" DUPLA SOLDADO 100X40X2,65mm, ESQUADRO COM CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS 1 1/2" X 1/4" (L X E)	UN.	3,00	19,60%	69,79%	145,11	580,46	725,57	435,34	1.741,37	2.176,71
1.11.			RUA BRASÍLIA E RUA SALGADO FILHO - PAVIMENTAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	2.510,96	10.043,82	12.554,78
1.11.1	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	149,98	12-2023	112,88%	0,64	2,57	3,21	96,29	385,15	481,44
1.11.2	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	19,50	19,60%	69,79%	0,13	0,54	0,67	2,62	10,45	13,07
1.11.3	Composição	12	CONFERÊNCIA DE GREIDE DE PISTA COM LINHA DE REFERÊNCIA	M	19,50	19,60%	69,79%	0,25	0,99	1,24	4,84	19,34	24,18
1.11.4	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO. DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	30,01	19,60%	69,79%	13,41	53,65	67,06	402,49	1.609,98	2.012,47
1.11.5	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	11,58	19,60%	69,79%	14,46	57,85	72,31	167,47	669,88	837,35
1.11.6	Composição	17	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO E REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA - INCLUSO, PEDRAS IRREGULARES, ARGILA, PÓ DE PEDRA PARA REJUNTE, CARGA, DESCARGA, TRANSPORTE DE MATERIAIS NO CANTEIRO E COMPACTAÇÃO - (baseado em DAER - código 952)	M2	149,98	19,60%	69,79%	12,25	49,00	61,25	1.837,25	7.349,02	9.186,27
1.12			RUA BRASÍLIA E RUA SALGADO FILHO - ESTRUTURA DE CONTENÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	1.706,20	6.824,80	8.531,00
1.12.1	Composição	23	ESTACA BROCA / PILAR DE CONCRETO Ø 40 CM. ARMADURA LONGITUDINAL 6 Ø 12,5 MM E ARMADURA TRANSVERSAL Ø 5 MM C/ 20 CM	M	8,00	19,60%	69,79%	41,24	164,96	206,20	329,92	1.319,68	1.649,60
1.12.2	Composição	24	VIGA DE CONCRETO V2 DE CONCRETO ARMADO, 20x50 CM, ARMADURA PRINCIPAL COM 8Ø12,5MM E ARMADURA SECUNDÁRIA, ESTRIBOS COM Ø5,00MM c/ 20CM, COM FÔRMAS FABRICADAS EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK = 25 MPa.	M	10,00	19,60%	69,79%	58,39	233,58	291,97	583,94	2.335,76	2.919,70
1.12.3	Composição	25	CORTINA DE CONCRETO ARMADO, COM 20CM DE ESPESSURA, DIMENSÕES DE 7,00 X 1,50M, MALHA DE AÇO Ø10MM² C/ 15CM	UN	1,00	19,60%	69,79%	792,34	3.169,36	3.961,70	792,34	3.169,36	3.961,70
1.13.			RUA 30 DE MAIO - PAVIMENTAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	3.592,59	14.370,36	17.962,95
1.13.1	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	240,00	19,60%	69,79%	0,64	2,57	3,21	154,08	616,32	770,40
1.13.2	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	15,00	19,60%	69,79%	0,13	0,54	0,67	2,01	8,04	10,05

1.13.3	Composição	12	CONFERÊNCIA DE GREIDE DE PISTA COM LINHA DE REFERÊNCIA	M	15,00	19,60%	69,79%	0,25	0,99	1,24	3,72	14,88	18,60
1.13.4	Composição	26	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES DE 100(70)x15x12(13)x30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS.	M	46,48	19,60%	69,79%	10,60	42,41	53,01	492,78	1.971,12	2.463,90
1.13.5	Composição	17	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO E REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA - INCLUSO - PEDRAS IRREGULARES, ARGILA , PÓ DE PEDRA PARA REJUNTE , CARGA, DESCARGA, TRANSPORTE DE MATERIAIS NO CANTEIRO E COMPACTAÇÃO - (baseado em DAER - código 952)	M2	240,00	19,60%	69,79%	12,25	49,00	61,25	2.940,00	11.760,00	14.700,00
1.14			RUA STEFANO BAHRY - PAVIMENTAÇÃO	-						-	10.819,96	43.279,80	54.099,76
1.14.1	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF. 11/2019	M2	694,03	19,60%	69,79%	0,64	2,57	3,21	445,57	1.782,27	2.227,84
1.14.2	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF. 10/2018	M	173,50	19,60%	69,79%	0,13	0,54	0,67	23,25	93,00	116,25
1.14.3	Composição	12	CONFERÊNCIA DE GREIDE DE PISTA COM LINHA DE REFERÊNCIA	M	173,50	19,60%	69,79%	0,25	0,99	1,24	43,03	172,11	215,14
1.14.4	Composição	26	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES DE 100(70)x15x12(13)x30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS.	M	165,30	19,60%	69,79%	10,60	42,41	53,01	1.752,51	7.010,04	8.762,55
1.14.5	Composição	27	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES DE 100(70)x15x12(13)x30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS.	M	4,85	19,60%	69,79%	11,08	44,31	55,39	53,73	214,91	268,64
1.14.6	Composição	17	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO E REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA - INCLUSO , PEDRAS IRREGULARES, ARGILA , PÓ DE PEDRA PARA REJUNTE , CARGA, DESCARGA, TRANSPORTE DE MATERIAIS NO CANTEIRO E COMPACTAÇÃO - (baseado em DAER - código 952)	M2	694,03	19,60%	69,79%	12,25	49,00	61,25	8.501,87	34.007,47	42.509,34
1.15.			RUA STEFANO BAHRY - MURO DE CONTENÇÃO AV. PEDRO CAMPOS	-						-	18.611,60	74.446,47	93.058,07
1.15.1	Composição	19	ESTACA BROCA Ø 20 CM, ARMADURA LONGITUDINAL 5 Ø 10 MM E ARMADURA TRANSVERSAL Ø 5 MM C/ 30 CM.	M	111,17	19,60%	69,79%	24,09	96,35	120,44	2.677,86	10.711,45	13.389,31
1.15.2	Composição	20	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 20CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 05/2020	M2	192,69	19,60%	69,79%	33,15	132,58	165,73	6.386,90	25.547,61	31.934,51
1.15.3	Composição	21	VIGA DE COROAMENTO V1 DE CONCRETO ARMADO, 20x20 CM, ARMADURA PRINCIPAL COM 4Ø10,0MM E ARMADURA SECUNDÁRIA, ESTRIBOS COM Ø5,00MM c/ 20CM, COM FÓRMAS FABRICADAS EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK = 25 MPA.	M	148,22	19,60%	69,79%	28,72	114,90	143,62	4.257,47	17.029,89	21.287,36

1.15.4	Composição	22	PILAR P1 DE CONCRETO ARMADO, 20x20 CM, ARMADURA PRINCIPAL COM 5Ø10,0MM E ARMADURA SECUNDÁRIA, ESTRIBOS COM Ø5,00MM c/ 20CM, COM FÓRMAS FABRICADAS EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK = 25 MPA.	M	48,17	19,60%	69,79%	35,05	140,18	175,23	1.688,17	6.752,66	8.440,83
1.15.5	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	9,30	19,60%	69,79%	11,85	47,39	59,24	110,18	440,75	550,93
1.15.6	SINAPI	87903	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	M2	444,66	19,60%	69,79%	2,81	11,25	14,06	1.250,38	5.001,54	6.251,92
1.15.7	SINAPI	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	222,33	19,60%	69,79%	10,08	40,31	50,39	2.240,64	8.962,57	11.203,21
1.16.			RUA STEFANO BAHRY - DRENAGEM	-						-	643,62	2.574,55	3.218,17
1.16.1	SINAPI	99063	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	M	4,00	19,60%	69,79%	1,09	4,35	5,44	4,35	17,41	21,76
1.16.2	Composição	03	CAIXA COLETORA EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO DIMENSÕES INTERNAS DE 0.8X0.8X1.3. REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3. SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM - ESTRUTURA DE ENTORNO EM CONCRETO - BASEADO 97949	UN.	1,00	19,60%	69,79%	252,68	1.010,74	1.263,42	252,68	1.010,74	1.263,42
1.16.3	Composição	04	GRELHA DE FERRO EM BARRA CHATA 1 1/2" X 1/4" (L X E), APOIADA EM PERFIL "U" DUPLO SOLDADO 100X40X2,65mm, ESQUADRO COM CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS 1 1/2" X 1/4" (L X E)	UN.	1,00	19,60%	69,79%	145,11	580,46	725,57	145,11	580,46	725,57
1.16.4	SICRO	804101	BOCA DE BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN.	1,00	19,60%	69,79%	241,48	965,94	1.207,42	241,48	965,94	1.207,42
1.17.			PASSO DA LAJE - PAVIMENTAÇÃO	-						-	10.023,93	40.095,70	50.119,63
1.17.1	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	708,05	19,60%	69,79%	0,64	2,57	3,21	454,57	1.818,27	2.272,84
1.17.2	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	81,55	19,60%	69,79%	0,13	0,54	0,67	10,93	43,71	54,64
1.17.3	Composição	12	CONFERÊNCIA DE GREIDE DE PISTA COM LINHA DE REFERÊNCIA	M	81,55	19,60%	69,79%	0,25	0,99	1,24	20,22	80,90	101,12
1.17.4	Composição	26	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES DE 100(70)x15x12(13)x30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS.	M	81,55	19,60%	69,79%	10,60	42,41	53,01	864,60	3.458,37	4.322,97
1.17.5	Composição	17	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO E REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA - INCLUSO, PEDRAS IRREGULARES, ARGILA, PÓ DE PEDRA PARA REJUNTE, CARGA, DESCARGA, TRANSPORTE DE MATERIAIS NO CANTEIRO E COMPACTAÇÃO - (baseado em DAER - código 952)	M2	708,05	19,60%	69,79%	12,25	49,00	61,25	8.673,61	34.694,45	43.368,06
1.18.			TRAVESSA FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA - PAVIMENTAÇÃO	-						-	11.476,98	45.907,92	57.384,90
1.18.1	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	625,06	19,60%	69,79%	0,64	2,57	3,21	401,29	1.605,15	2.006,44
1.18.2	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	156,22	19,60%	69,79%	0,13	0,54	0,67	20,94	83,73	104,67
1.18.3	Composição	12	CONFERÊNCIA DE GREIDE DE PISTA COM LINHA DE REFERÊNCIA	M	156,22	19,60%	69,79%	0,25	0,99	1,24	38,74	154,97	193,71

1.18.4	Composição	26	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, SEÇÃO 100/70X15X12(13)X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA,) PARA VIAS URBANAS.	M	316,83	19,60%	69,79%	10,60	42,41	53,01	3.359,03	13.436,13	16.795,16
1.18.5	Composição	17	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO E REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA - INCLUSO , PEDRAS IRREGULARES, ARGILA , PÓ DE PEDRA PARA REJUNTE , CARGA, DESCARGA, TRANSPORTE DE MATERIAIS NO CANTEIRO E COMPACTAÇÃO - (baseado em DAER - código 952)	M2	625,06	19,60%	69,79%	12,25	49,00	61,25	7.656,98	30.627,94	38.284,92
1.19.			TRAVESSA FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA - REDE DE DRENAGEM E CAIXAS COLETORAS	-						-	4.215,81	16.863,14	21.078,95
1.19.1	SINAPI	99063	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	M	66,25	19,60%	69,79%	1,09	4,35	5,44	72,08	288,32	360,40
1.19.2	SINAPI	90106	ESCOVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO). RETROESCAV. (0,25.M3).	M3	103,35	19,60%	69,79%	1,87	7,49	9,36	193,48	773,88	967,36
1.19.3	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	79,50	19,60%	69,79%	1,55	6,20	7,75	123,23	492,90	616,13
1.19.4	SINAPI	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	66,25	19,60%	69,79%	40,97	163,89	204,86	2.714,40	10.857,58	13.571,98
1.19.5	SINAPI	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	95,03	19,60%	69,79%	3,34	13,34	16,68	317,02	1.268,08	1.585,10
1.19.6	Composição	03	CAIXA COLETORA EM ALVENARIA TIPOLO MACIÇO DIMENSÕES INTERNAS DE 0,8X0,8X1,3. REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3. SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM - ESTRUTURA DE ENTORNO EM CONCRETO - BASEADO 97949	UN.	2,00	19,60%	69,79%	252,68	1.010,74	1.263,42	505,37	2.021,47	2.526,84
1.19.7	Composição	04	GRELHA DE FERRO EM BARRA CHATA 1 1/2" X 1/4" (L X E), APOIADA EM PERFIL "U" DUPLO SOLDADO 100X40X2,65mm, ESQUADRO COM CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS 1 1/2" X 1/4" (L X E)	UN.	2,00	19,60%	69,79%	145,11	580,46	725,57	290,23	1.160,91	1.451,14
1.20.			RUA MAUÁ - PAVIMENTAÇÃO	-						-	27.746,10	110.984,36	138.730,46
1.20.1	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	1.765,13	19,60%	69,79%	0,64	2,57	3,21	1.133,22	4.532,85	5.666,07
1.20.2	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	237,00	19,60%	69,79%	0,13	0,54	0,67	31,76	127,03	158,79
1.20.3	Composição	12	CONFERÊNCIA DE GREIDE DE PISTA COM LINHA DE REFERÊNCIA	M	237,00	19,60%	69,79%	0,25	0,99	1,24	58,78	235,10	293,88
1.20.4	Composição	26	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, SEÇÃO 100/70X15X12(13)X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA,) PARA VIAS URBANAS.	M	462,13	19,60%	69,79%	10,60	42,41	53,01	4.899,50	19.598,01	24.497,51
1.20.5	Composição	17	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO E REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA - INCLUSO , PEDRAS IRREGULARES, ARGILA , PÓ DE PEDRA PARA REJUNTE , CARGA, DESCARGA, TRANSPORTE DE MATERIAIS NO CANTEIRO E COMPACTAÇÃO - (baseado em DAER - código 952)	M2	1.765,13	19,60%	69,79%	12,25	49,00	61,25	21.622,84	86.491,37	108.114,21

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	02	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2		351,23	358,90
SINAPI-I	4417	SARRAFO NÃO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1	4,32	4,32
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4	6,93	6,93
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	1	250,00	250,00
SINAPI-I	5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	13,53	13,53
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	23,77	26,69
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	20,08	22,40
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,01	378,04	389,41
COMPOSIÇÃO	03	CAIXA COLETORA EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO DIMENSÕES INTERNAS DE 0,8X0,8X1,3, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM - ESTRUTURA DE ENTORNO EM CONCRETO - BASEADO 97949	UN.		1.003,48	1.056,37
SINAPI	102314	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO),COM ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	1,872	9,27	9,62
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,064	378,04	389,41
COMPOSIÇÃO	20	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 20CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	5,2	130,09	138,57
SINAPI	87314	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	0,0312	542,20	555,93
SINAPI	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	0,96	92,47	96,85
SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	0,08	625,14	629,57
SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9,872	11,26	11,43
SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1,3552	13,76	14,31
COMPOSIÇÃO	04	GRELHA DE FERRO EM BARRA CHATA 1 1/2" X 1/4" (L X E), APOIADA EM PERFIL "U" DUPLO SOLDADO 100X40X2,65mm, ESQUADRO COM CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS 1 1/2" X 1/4" (L X E)	UN.		597,90	606,66
SINAPI-I	552	BARRA DE AÇO CHATO, RETANGULAR, 38,1 MM X 6,35 MM (L X E), 1,89 KG/M	M	19	14,66	14,66
SINAPI-I	4777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	13,92	11,27	11,27
SINAPI-I	43692	PERFIL "U" EM CHAPA ACO DOBRADA, E = 3,04 MM, H = 20 CM, ABAS = 5 CM (4,47 KG/M)	KG	7,08	12,82	12,82
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	23,91	26,83
COMPOSIÇÃO	12	CONFERÊNCIA DE GREIDE DE PISTA COM LINHA DE REFERÊNCIA	M		0,91	1,04
SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02	30,85	35,48
SINAPI	88253	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02	15,05	17,13
COMPOSIÇÃO	13	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	UN.		14.472,47	16.720,66
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	159,523	52,25	60,25
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60	102,29	118,49
COMPOSIÇÃO	17	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO E REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA - INCLUSO , PEDRAS IRREGULARES, ARGILA , PÓ DE PEDRA PARA REJUNTE , CARGA, DESCARGA, TRANSPORTE DE MATERIAIS NO CANTEIRO E COMPACTAÇÃO - (baseado em DAER - código 952)	M2		48,44	51,21
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,533332	20,08	22,40
SINAPI	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,266666	21,27	23,77
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,06666667	52,25	60,25
SINAPI-I	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,044	68,13	68,13
SINAPI-I	13186	PEDRA GRANÍTICA OU BASALTICA IRREGULAR, FAIXA GRANULOMETRICA 100 A 150 MM PARA PAVIMENTAÇÃO OU CALCAMENTO POLIEDRICO, POSTO PEDREIRA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,1428	78,23	78,23
SINAPI	5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0031	166,40	170,35
SINAPI	5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0839	69,76	73,71
SINAPI-I	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	0,158	51,12	51,12
COMPOSIÇÃO	18	COLOCAÇÃO DE PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO - EM CAMADA DE COLCHÃO DE ARGILA EXISTENTE , CARGA, DESCARGA, COMPACTAÇÃO, MATERIS JÁ COLOCADOS NO CANTEIRO, EXCLUSO PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO - (baseado em DAER - código 952)	M2		26,02	28,31
SINAPI-I	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,0437	68,13	68,13
SINAPI	5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0031	166,40	170,35
SINAPI	5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0839	69,76	73,71
SINAPI	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,533332	21,27	23,77
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,266666	20,08	22,40

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	19	ESTACA BROCA Ø 20 CM, ARMADURA LONGITUDINAL 5 Ø 10 MM E ARMADURA TRANSVERSAL Ø 5 MM C/ 30 CM.	M		96,61	100,70
SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	1	57,76	61,20
SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3,2	11,26	11,43
SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	0,205128	13,76	14,31
COMPOSIÇÃO	20	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 20CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2		130,09	138,57
SINAPI-I	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	73,49	0,66	0,66
SINAPI	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,028	549,61	567,65
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,939	24,11	27,06
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,97	20,08	22,40
COMPOSIÇÃO	21	VIGA DE COROAMENTO V1 DE CONCRETO ARMADO, 20x20 CM, ARMADURA PRINCIPAL COM 4Ø10,0MM E ARMADURA SECUNDÁRIA, ESTRIBOS COM Ø5,00MM c/ 20CM, COM FÔRMAS FABRICADAS EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK = 25 MPA.	M		116,52	120,08
SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	0,04	625,14	629,57
SINAPI	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	0,6	92,47	96,85
SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,468	11,26	11,43
SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	0,6006	13,76	14,31
COMPOSIÇÃO	22	PILAR P1 DE CONCRETO ARMADO, 20x20 CM, ARMADURA PRINCIPAL COM 5Ø10,0MM E ARMADURA SECUNDÁRIA, ESTRIBOS COM Ø5,00MM c/ 20CM, COM FÔRMAS FABRICADAS EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK = 25 MPA.	M		141,96	146,51
SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	0,04	625,14	629,57
SINAPI	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	0,8	92,47	96,85
SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3,085	11,26	11,43
SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	0,6006	13,76	14,31
COMPOSIÇÃO	23	ESTACA BROCA / PILAR DE CONCRETO Ø 40 CM, ARMADURA LONGITUDINAL 6 Ø 12,5 MM E ARMADURA TRANSVERSAL Ø 5 MM C/ 20 CM	M		170,06	172,41
SINAPI	100897	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020_PA	M	1	120,28	121,59
SINAPI	95947	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	3,84	9,93	10,08
SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	0,847	13,76	14,31
COMPOSIÇÃO	24	VIGA DE CONCRETO V2 DE CONCRETO ARMADO, 20x50 CM, ARMADURA PRINCIPAL COM 8Ø12,5MM E ARMADURA SECUNDÁRIA, ESTRIBOS COM Ø5,00MM c/ 20CM, COM FÔRMAS FABRICADAS EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK = 25 MPA.	M		237,10	244,12
SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	0,1	625,14	629,57
SINAPI	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	1,2	92,47	96,85
SINAPI	95947	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	4,936	9,93	10,08
SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1,0626	13,76	14,31
Composição	25	CORTINA DE CONCRETO ARMADO, COM 20CM DE ESPESSURA, DIMENSÕES DE 7,00 X 1,50M, MALHA DE AÇO Ø10MM² C/ 15CM	UN		3.240,55	3.312,46
SINAPI	100344	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	81,444	11,81	12,04
SINAPI	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	M3	2,1	631,67	634,87
SINAPI	100341	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019	M2	23	41,40	43,42
Composição	26	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES DE 100(70)x15x12(13)x30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS.	M		43,44	44,32
COTAÇÃO	001	MEIO-FIO DE CONCRETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100(70)X15X12(13)X30 CM (COMPRIMENTO BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA).	M	1,005	34,90	34,90
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,16	24,11	27,06
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,16	20,08	22,40

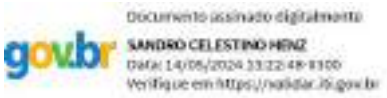
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,002	659,05	678,93
Composição	27	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES DE 100(70)x15x12(13)x30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS.	M		45,21	46,31
COTAÇÃO	001	MEIO-FIO DE CONCRETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100(70)15X12(13)X30 CM (COMPRIMENTO BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA).	M	1,005	34,90	34,90
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	24,11	27,06
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	20,08	22,40
SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,002	659,05	678,93

03/05/2024
Data

LILIAN FONTOURA
DEPIERE:00673995
097

Assinado de forma digital
por LILIAN FONTOURA
DEPIERE:00673995097
Dados: 2024.05.14
13:38:36 -03'00'

Responsável Técnico:
CREA/CAU:



Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO / PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	25,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,23%
Seguro e Garantia	SG	0,55%
Risco	R	0,65%
Despesas Financeiras	DF	1,15%
Lucro	L	7,50%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,60%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 25%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SANTO AUGUSTO/RS

Local

sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Data

LILIAN FONTOURA
DEPIERE:006739950
97Assinado de forma digital por
LILIAN FONTOURA
DEPIERE:00673995097
Dados: 2024.03.12 14:29:27
-03'00'

Responsável Técnico

Nome: 0
CREA/CAU: 0
ART/RRT: 0

Encargos Sociais – Rio Grande do Sul

RIO GRANDE DO SUL	VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023
-------------------	------------------------------

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,02%	8,33%	11,02%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não incide	1,55%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,56%	8,74%	11,56%	8,74%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,08%	18,42%	48,08%	18,42%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,59%	3,47%	4,59%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	2,26%	1,71%	2,26%	1,71%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,55%	1,93%	2,55%	1,93%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	Total	9,90%	7,48%	9,90%	7,48%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,08%	3,09%	17,69%	6,78%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,47%	3,38%	18,10%	7,09%
TOTAL(A+B+C+D)		83,25%	46,08%	112,88%	69,79%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

SANTO AUGUSTO/RS
Local

LILIAN FONTOURA
Assinado de forma digital por
LILIAN FONTOURA
DEPIERE:0067399509
Dados: 2024.03.12 14:34:34 -03'00'
Responsável Técnico

sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024
Data

gov.br
Documento assinado digitalmente
SANDRO CELESTINO HENZ
Data: 06/03/2024 13:33:00-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

OBRA: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS DE BASALTO IRREGULARES

ENDEREÇO: DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIOS

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS

CNPJ: 87.613.105/0001-02

DADOS DO ORÇAMENTO			
Data-Referência (SINAPI Porto Alegre)		12-2023	
BDI		19,60%	
Encargos sociais	Horista	112,88%	
	Mensalista	69,79%	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ETAPA 01/2024												
ITEM	Fonte	Código	Descrição	Unid	Quant	BDI %	Encargos Sociais %	Custo Unitário (R\$) Mão de Obra	Custo Unitário (R\$) Material	Total (R\$) Mão de Obra	Total (R\$) Material	Total Geral (R\$)
			TOTAL							211.969,92	807.883,68	1.019.853,60
1.			PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES -ETAPA 01/2024	-						211.969,92	807.883,68	1.019.853,60
1.1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL							11.998,75	7.999,16	19.997,91
1.1.1.	Composição	13	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	UN.	1,00	19,60%	69,79%	11.998,75	7.999,16	11.998,75	7.999,16	19.997,91
1.2.			RUA SENHOR DOS PASSOS - PAVIMENTAÇÃO	-				-	-	10.651,55	42.606,19	53.257,74
1.2.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	666,73	19,60%	69,79%	0,64	2,57	428,04	1.712,16	2.140,20
1.2.2.	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	95,25	19,60%	69,79%	0,13	0,54	12,77	51,05	63,82
1.2.3.	Composição	12	CONFERÊNCIA DE GREIDE DE PISTA COM LINHA DE REFERÊNCIA	M	95,25	19,60%	69,79%	0,25	0,99	23,62	94,49	118,11
1.2.4.	Composição	26	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES DE 100(70)x15x12(13)x30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS.	M	190,50	19,60%	69,79%	10,60	42,41	2.019,68	8.078,72	10.098,40
1.2.5.	Composição	17	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO E REJUNTAMENTO COM PO DE PEDRA - INCLUSO , PEDRAS IRREGULARES, ARGILA , PÓ DE PEDRA PARA REJUNTE , CARGA, DESCARGA, TRANSPORTE DE MATERIAIS NO CANTEIRO E COMPACTAÇÃO - (baseado em DAER - código 952)	M2	666,73	19,60%	69,79%	12,25	49,00	8.167,44	32.669,77	40.837,21
1.3.			RUA SENHOR DOS PASSOS - REDE DE DRENAGEM E CAIXAS COLETORAS	-				-	-	15.539,90	62.159,54	77.699,44
1.3.1.	SINAPI	99063	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	M	112,42	19,60%	69,79%	1,09	4,35	122,31	489,25	611,56
1.3.2.	SINAPI	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	175,38	19,60%	69,79%	1,87	7,49	328,31	1.313,25	1.641,56
1.3.3.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	134,90	19,60%	69,79%	1,55	6,20	209,10	836,38	1.045,48
1.3.4.	SINAPI	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	112,42	19,60%	69,79%	114,68	458,72	12.892,33	51.569,30	64.461,63
1.3.5.	SINAPI	93381	REATERO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	118,90	19,60%	69,79%	3,34	13,34	396,65	1.586,60	1.983,25

1.3.6.	Composição	03	CAIXA COLETORA EM ALVENARIA TIPOLO MACICO DIMENSÕES INTERNAS DE 0.8X0.8X1.3. REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3. SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM - ESTRUTURA DE ENTORNO EM CONCRETO - BASEADO 97949	UN.	4,00	19,60%	69,79%	252,68	1.010,74	1.263,42	1.010,74	4.042,94	5.053,68
1.3.7.	Composição	04	GRÉLHA DE FERRO EM BARRA CHATA 1 1/2" X 1/4" (L X E), APOIADA EM PERFIL "U" DUPLO SOLDADO 100X40X2,65mm, ESQUADRO COM CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS 1 1/2" X 1/4" (L X E)	UN.	4,00	19,60%	69,79%	145,11	580,46	725,57	580,46	2.321,82	2.902,28
1.4.			RUA FELICIANO PEREIRA - PAVIMENTAÇÃO	-				-	-	-	9.355,26	37.421,03	46.776,29
1.4.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	563,17	19,60%	69,79%	0,64	2,57	3,21	361,56	1.446,22	1.807,78
1.4.2.	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	93,86	19,60%	69,79%	0,13	0,54	0,67	12,58	50,31	62,89
1.4.3.	Composição	12	CONFERÊNCIA DE GREIDE DE PISTA COM LINHA DE REFERÊNCIA	M	93,86	19,60%	69,79%	0,25	0,99	1,24	23,28	93,11	116,39
1.4.4.	Composição	26	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO. DIMENSÕES DE 100(70)x15x12(13)x30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA),PARA VIAS URBANAS.	M	194,21	19,60%	69,79%	10,60	42,41	53,01	2.059,01	8.236,06	10.295,07
1.4.5.	Composição	17	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO E REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA - INCLUSO , PEDRAS IRREGULARES, ARGILA , PÓ DE PEDRA PARA REJUNTE , CARGA, DESCARGA, TRANSPORTE DE MATERIAIS NO CANTEIRO E COMPACTAÇÃO - (baseado em DAER - código 952)	M2	563,17	19,60%	69,79%	12,25	49,00	61,25	6.898,83	27.595,33	34.494,16
1.5.			RUA FELICIANO PEREIRA - REDE DE DRENAGEM E CAIXAS COLETORAS							-	4.352,13	17.408,49	21.760,62
1.5.1.	SINAPI	99063	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	M	53,48	19,60%	69,79%	1,09	4,35	5,44	58,19	232,74	290,93
1.5.2.	SINAPI	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/JUNTA COMPOSIÇÃO POR TRECHO). RETROSCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M. EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	83,43	19,60%	69,79%	1,87	7,49	9,36	156,18	624,72	780,90
1.5.3.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	64,18	19,60%	69,79%	1,55	6,20	7,75	99,48	397,92	497,40
1.5.4.	SINAPI	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	53,48	19,60%	69,79%	40,97	163,89	204,86	2.191,18	8.764,73	10.955,91
1.5.5.	SINAPI	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	76,71	19,60%	69,79%	3,34	13,34	16,68	255,90	1.023,62	1.279,52
1.5.6.	Composição	03	CAIXA COLETORA EM ALVENARIA TIPOLO MACICO DIMENSÕES INTERNAS DE 0.8X0.8X1.3. REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3. SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM - ESTRUTURA DE ENTORNO EM CONCRETO - BASEADO 97949	UN.	4,00	19,60%	69,79%	252,68	1.010,74	1.263,42	1.010,74	4.042,94	5.053,68

1.5.7.	Composição	04	GRELHA DE FERRO EM BARRA CHATA 1 1/2" X 1/4" (L X E), APOIADA EM PERFIL "U" DUPLO SOLDADO 100X40X2,65mm, ESQUADRO COM CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS 1 1/2" X 1/4" (L X E)	UN.	4,00	19,60%	69,79%	145,11	580,46	725,57	580,46	2.321,82	2.902,28
1.6.			TRAVESSA FELICIANO PEREIRA - PAVIMENTAÇÃO							-	6.591,07	26.364,27	32.955,34
1.6.1	SINAPI	100576	PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	399,45	19,60%	69,79%	0,64	2,57	3,21	256,44	1.025,79	1.282,23
1.6.2.	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	67,21	19,60%	69,79%	0,13	0,54	0,67	9,01	36,02	45,03
1.6.3.	Composição	12	CONFERÊNCIA DE GREIDE DE PISTA COM LINHA DE REFERÊNCIA	M	67,21	19,60%	69,79%	0,25	0,99	1,24	16,67	66,67	83,34
1.6.4.	Composição	26	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES DE 100(70)x15x12(13)x30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA),PARA VIAS URBANAS.	M	133,53	19,60%	69,79%	10,60	42,41	53,01	1.415,69	5.662,74	7.078,43
1.6.5.	Composição	17	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO E REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA - INCLUSO - PEDRAS IRREGULARES, ARGILA - PÓ DE PEDRA PARA REJUNTE , CARGA, DESCARGA, TRANSPORTE DE MATERIAIS NO CANTEIRO E COMPACTAÇÃO - (baseado em DAER - código 952)	M2	399,45	19,60%	69,79%	12,25	49,00	61,25	4.893,26	19.573,05	24.466,31
1.7.			TRAVESSA FELICIANO PEREIRA - REDE DE DRENAGEM E CAIXAS COLETORAS	-						-	7.595,92	30.383,69	37.979,61
1.7.1.	SINAPI	99063	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	M	77,29	19,60%	69,79%	1,09	4,35	5,44	84,09	336,37	420,46
1.7.2.	SINAPI	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	120,57	19,60%	69,79%	1,87	7,49	9,36	225,71	902,83	1.128,54
1.7.3.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	92,75	19,60%	69,79%	1,55	6,20	7,75	143,76	575,05	718,81
1.7.4.	SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	77,29	19,60%	69,79%	72,71	290,83	363,54	5.619,60	22.478,41	28.098,01
1.7.5.	SINAPI	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	98,73	19,60%	69,79%	3,34	13,34	16,68	329,37	1.317,45	1.646,82
1.7.6.	Composição	03	CAIXA COLETORA EM ALVENARIA TIPOLO MACIÇO DIMENSÕES INTERNAS DE 0,8X0,8X1,3. REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3. SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM - ESTRUTURA DE ENTORNO EM CONCRETO - BASEADO 97949	UN.	3,00	19,60%	69,79%	252,68	1.010,74	1.263,42	758,05	3.032,21	3.790,26
1.7.7.	Composição	04	GRELHA DE FERRO EM BARRA CHATA 1 1/2" X 1/4" (L X E), APOIADA EM PERFIL "U" DUPLO SOLDADO 100X40X2,65mm, ESQUADRO COM CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS 1 1/2" X 1/4" (L X E)	UN.	3,00	19,60%	69,79%	145,11	580,46	725,57	435,34	1.741,37	2.176,71
1.8.			RUA BERTOLDO BUENO FERNANDES - PAVIMENTAÇÃO	-						-	6.804,25	27.217,02	34.021,27
1.8.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	436,16	19,60%	69,79%	0,64	2,57	3,21	280,01	1.120,06	1.400,07

1.8.2.	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	51,68	19,60%	69,79%	0,13	0,54	0,67	6,93	27,70	34,63
1.8.3.	Composição	12	CONFERÊNCIA DE GREIDE DE PISTA COM LINHA DE REFERÊNCIA	M	51,68	19,60%	69,79%	0,25	0,99	1,24	12,81	51,27	64,08
1.8.4.	Composição	26	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, SEÇÃO 100/70)X15X12(13)X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA),) PARA VIAS URBANAS.	M	93,07	19,60%	69,79%	10,60	42,41	53,01	986,73	3.946,91	4.933,64
1.8.5.	Composição	27	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, SEÇÃO 100/70)X15X12(13)X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA),) PARA VIAS URBANAS.	M	15,78	12-2023	112,88%	11,08	44,31	55,39	174,81	699,24	874,05
1.8.4.	Composição	17	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO E REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA - INCLUSO , PEDRAS IRREGULARES, ARGILA , PÓ DE PEDRA PARA REJUNTE , CARGA, DESCARGA, TRANSPORTE DE MATERIAIS NO CANTEIRO E COMPACTAÇÃO - (baseado em DAER - código 952)	M2	436,16	19,60%	69,79%	12,25	49,00	61,25	5.342,96	21.371,84	26.714,80
1.9.			RUA PROFESSOR ALBINO SEQUINATTO - PAVIMENTAÇÃO	-						-	12.094,80	48.379,22	60.474,02
1.9.1	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	729,47	12-2023	112,88%	0,64	2,57	3,21	468,32	1.873,28	2.341,60
1.9.2	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	121,58	19,60%	69,79%	0,13	0,54	0,67	16,29	65,17	81,46
1.9.3	Composição	12	CONFERÊNCIA DE GREIDE DE PISTA COM LINHA DE REFERÊNCIA	M	121,58	19,60%	69,79%	0,25	0,99	1,24	30,15	120,61	150,76
1.9.4	Composição	26	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES DE 100/70)X15X12(13)X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA),PARA VIAS URBANAS.	M	249,39	19,60%	69,79%	10,60	42,41	53,01	2.644,03	10.576,13	13.220,16
1.9.5	Composição	17	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO E REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA - INCLUSO , PEDRAS IRREGULARES, ARGILA , PÓ DE PEDRA PARA REJUNTE , CARGA, DESCARGA, TRANSPORTE DE MATERIAIS NO CANTEIRO E COMPACTAÇÃO - (baseado em DAER - código 952)	M2	729,47	19,60%	69,79%	12,25	49,00	61,25	8.936,01	35.744,03	44.680,04
1.10.			RUA PROFESSOR ALBINO SEQUINATTO - DRENAGEM	-						-	4.590,34	18.361,37	22.951,71
1.10.1	SINAPI	99063	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	M	65,80	19,60%	69,79%	1,09	4,35	5,44	71,59	286,36	357,95
1.10.2	SINAPI	90106	ESCOVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO). RETROSCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	102,65	19,60%	69,79%	1,87	7,49	9,36	192,16	768,64	960,80
1.10.3	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	78,96	19,60%	69,79%	1,55	6,20	7,75	122,39	489,55	611,94
1.10.4	SINAPI	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	65,80	19,60%	69,79%	40,97	163,89	204,86	2.695,96	10.783,83	13.479,79

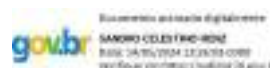
1.10.5	SINAPI	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	94,38	19,60%	69,79%	3,34	13,34	16,68	314,85	1.259,41	1.574,26
1.10.6	Composição	03	CAIXA COLETORA EM ALVENARIA TIPO MACIÇO DIMENSÕES INTERNAS DE 0,8X0,8X1,3. REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3. SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM - ESTRUTURA DE ENTORNO EM CONCRETO - BASEADO 97949	UN.	3,00	19,60%	69,79%	252,68	1.010,74	1.263,42	758,05	3.032,21	3.790,26
1.10.7	Composição	04	GRELHA DE FERRO EM BARRA CHATA 1 1/2" X 1/4" (L X E), APOIADA EM PERFIL "U" DUPLA SOLDADO 100X40X2,65mm, ESQUADRO COM CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS 1 1/2" X 1/4" (L X E)	UN.	3,00	19,60%	69,79%	145,11	580,46	725,57	435,34	1.741,37	2.176,71
1.11.			RUA BRASÍLIA E RUA SALGADO FILHO - PAVIMENTAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	2.510,96	10.043,82	12.554,78
1.11.1	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	149,98	12-2023	112,88%	0,64	2,57	3,21	96,29	385,15	481,44
1.11.2	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	19,50	19,60%	69,79%	0,13	0,54	0,67	2,62	10,45	13,07
1.11.3	Composição	12	CONFERÊNCIA DE GREIDE DE PISTA COM LINHA DE REFERÊNCIA	M	19,50	19,60%	69,79%	0,25	0,99	1,24	4,84	19,34	24,18
1.11.4	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO. DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	30,01	19,60%	69,79%	13,41	53,65	67,06	402,49	1.609,98	2.012,47
1.11.5	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	11,58	19,60%	69,79%	14,46	57,85	72,31	167,47	669,88	837,35
1.11.6	Composição	17	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO E REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA - INCLUSO, PEDRAS IRREGULARES, ARGILA, PÓ DE PEDRA PARA REJUNTE, CARGA, DESCARGA, TRANSPORTE DE MATERIAIS NO CANTEIRO E COMPACTAÇÃO - (baseado em DAER - código 952)	M2	149,98	19,60%	69,79%	12,25	49,00	61,25	1.837,25	7.349,02	9.186,27
1.12			RUA BRASÍLIA E RUA SALGADO FILHO - ESTRUTURA DE CONTENÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	1.706,20	6.824,80	8.531,00
1.12.1	Composição	23	ESTACA BROCA / PILAR DE CONCRETO Ø 40 CM. ARMADURA LONGITUDINAL 6 Ø 12,5 MM E ARMADURA TRANSVERSAL Ø 5 MM C/ 20 CM	M	8,00	19,60%	69,79%	41,24	164,96	206,20	329,92	1.319,68	1.649,60
1.12.2	Composição	24	VIGA DE CONCRETO V2 DE CONCRETO ARMADO, 20x50 CM, ARMADURA PRINCIPAL COM 8Ø12,5MM E ARMADURA SECUNDÁRIA, ESTRIBOS COM Ø5,00MM c/ 20CM, COM FÔRMAS FABRICADAS EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK = 25 MPa.	M	10,00	19,60%	69,79%	58,39	233,58	291,97	583,94	2.335,76	2.919,70
1.12.3	Composição	25	CORTINA DE CONCRETO ARMADO, COM 20CM DE ESPESSURA, DIMENSÕES DE 7,00 X 1,50M, MALHA DE AÇO Ø10MM² C/ 15CM	UN	1,00	19,60%	69,79%	792,34	3.169,36	3.961,70	792,34	3.169,36	3.961,70
1.13.			RUA 30 DE MAIO - PAVIMENTAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	3.592,59	14.370,36	17.962,95
1.13.1	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	240,00	19,60%	69,79%	0,64	2,57	3,21	154,08	616,32	770,40
1.13.2	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	15,00	19,60%	69,79%	0,13	0,54	0,67	2,01	8,04	10,05

1.13.3	Composição	12	CONFERÊNCIA DE GREIDE DE PISTA COM LINHA DE REFERÊNCIA	M	15,00	19,60%	69,79%	0,25	0,99	1,24	3,72	14,88	18,60
1.13.4	Composição	26	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES DE 100(70)x15x12(13)x30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA),PARA VIAS URBANAS.	M	46,48	19,60%	69,79%	10,60	42,41	53,01	492,78	1.971,12	2.463,90
1.13.5	Composição	17	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO E REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA - INCLUSO - PEDRAS IRREGULARES, ARGILA , PÓ DE PEDRA PARA REJUNTE , CARGA, DESCARGA, TRANSPORTE DE MATERIAIS NO CANTEIRO E COMPACTAÇÃO - (baseado em DAER - código 952)	M2	240,00	19,60%	69,79%	12,25	49,00	61,25	2.940,00	11.760,00	14.700,00
1.14			RUA STEFANO BAHRY - PAVIMENTAÇÃO	-						-	10.819,96	43.279,80	54.099,76
1.14.1	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF. 11/2019	M2	694,03	19,60%	69,79%	0,64	2,57	3,21	445,57	1.782,27	2.227,84
1.14.2	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF. 10/2018	M	173,50	19,60%	69,79%	0,13	0,54	0,67	23,25	93,00	116,25
1.14.3	Composição	12	CONFERÊNCIA DE GREIDE DE PISTA COM LINHA DE REFERÊNCIA	M	173,50	19,60%	69,79%	0,25	0,99	1,24	43,03	172,11	215,14
1.14.4	Composição	26	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES DE 100(70)x15x12(13)x30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA),PARA VIAS URBANAS.	M	165,30	19,60%	69,79%	10,60	42,41	53,01	1.752,51	7.010,04	8.762,55
1.14.5	Composição	27	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES DE 100(70)x15x12(13)x30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA),PARA VIAS URBANAS.	M	4,85	19,60%	69,79%	11,08	44,31	55,39	53,73	214,91	268,64
1.14.6	Composição	17	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO E REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA - INCLUSO , PEDRAS IRREGULARES, ARGILA , PÓ DE PEDRA PARA REJUNTE , CARGA, DESCARGA, TRANSPORTE DE MATERIAIS NO CANTEIRO E COMPACTAÇÃO - (baseado em DAER - código 952)	M2	694,03	19,60%	69,79%	12,25	49,00	61,25	8.501,87	34.007,47	42.509,34
1.15.			RUA STEFANO BAHRY - MURO DE CONTENÇÃO AV. PEDRO CAMPOS	-						-	18.611,60	74.446,47	93.058,07
1.15.1	Composição	19	ESTACA BROCA Ø 20 CM, ARMADURA LONGITUDINAL 5 Ø 10 MM E ARMADURA TRANSVERSAL Ø 5 MM C/ 30 CM.	M	111,17	19,60%	69,79%	24,09	96,35	120,44	2.677,86	10.711,45	13.389,31
1.15.2	Composição	20	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 20CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 05/2020	M2	192,69	19,60%	69,79%	33,15	132,58	165,73	6.386,90	25.547,61	31.934,51
1.15.3	Composição	21	VIGA DE COROAMENTO V1 DE CONCRETO ARMADO, 20x20 CM, ARMADURA PRINCIPAL COM 4Ø10,0MM E ARMADURA SECUNDÁRIA, ESTRIBOS COM Ø5,00MM c/ 20CM, COM FÓRMAS FABRICADAS EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK = 25 MPA.	M	148,22	19,60%	69,79%	28,72	114,90	143,62	4.257,47	17.029,89	21.287,36

1.15.4	Composição	22	PILAR P1 DE CONCRETO ARMADO, 20x20 CM, ARMADURA PRINCIPAL COM 5Ø10,0MM E ARMADURA SECUNDÁRIA, ESTRIBOS COM Ø5,00MM c/ 20CM, COM FÓRMAS FABRICADAS EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK = 25 MPA.	M	48,17	19,60%	69,79%	35,05	140,18	175,23	1.688,17	6.752,66	8.440,83
1.15.5	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	9,30	19,60%	69,79%	11,85	47,39	59,24	110,18	440,75	550,93
1.15.6	SINAPI	87903	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	M2	444,66	19,60%	69,79%	2,81	11,25	14,06	1.250,38	5.001,54	6.251,92
1.15.7	SINAPI	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	222,33	19,60%	69,79%	10,08	40,31	50,39	2.240,64	8.962,57	11.203,21
1.16.			RUA STEFANO BAHRY - DRENAGEM	-						-	643,62	2.574,55	3.218,17
1.16.1	SINAPI	99063	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	M	4,00	19,60%	69,79%	1,09	4,35	5,44	4,35	17,41	21,76
1.16.2	Composição	03	CAIXA COLETORA EM ALVENARIA TIPO MACIÇO DIMENSÕES INTERNAS DE 0.8X0.8X1.3. REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3. SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM - ESTRUTURA DE ENTORNO EM CONCRETO - BASEADO 97949	UN.	1,00	19,60%	69,79%	252,68	1.010,74	1.263,42	252,68	1.010,74	1.263,42
1.16.3	Composição	04	GRELHA DE FERRO EM BARRA CHATA 1 1/2" X 1/4" (L X E), APOIADA EM PERFIL "U" DUPLO SOLDADO 100X40X2,65mm, ESQUADRO COM CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS 1 1/2" X 1/4" (L X E)	UN.	1,00	19,60%	69,79%	145,11	580,46	725,57	145,11	580,46	725,57
1.16.4	SICRO	804101	BOCA DE BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN.	1,00	19,60%	69,79%	241,48	965,94	1.207,42	241,48	965,94	1.207,42
1.17.			PASSO DA LAJE - PAVIMENTAÇÃO	-						-	10.023,93	40.095,70	50.119,63
1.17.1	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	708,05	19,60%	69,79%	0,64	2,57	3,21	454,57	1.818,27	2.272,84
1.17.2	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	81,55	19,60%	69,79%	0,13	0,54	0,67	10,93	43,71	54,64
1.17.3	Composição	12	CONFERÊNCIA DE GREIDE DE PISTA COM LINHA DE REFERÊNCIA	M	81,55	19,60%	69,79%	0,25	0,99	1,24	20,22	80,90	101,12
1.17.4	Composição	26	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES DE 100(70)x15x12(13)x30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS.	M	81,55	19,60%	69,79%	10,60	42,41	53,01	864,60	3.458,37	4.322,97
1.17.5	Composição	17	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO E REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA - INCLUSO, PEDRAS IRREGULARES, ARGILA, PÓ DE PEDRA PARA REJUNTE, CARGA, DESCARGA, TRANSPORTE DE MATERIAIS NO CANTEIRO E COMPACTAÇÃO - (baseado em DAER - código 952)	M2	708,05	19,60%	69,79%	12,25	49,00	61,25	8.673,61	34.694,45	43.368,06
1.18.			TRAVESSA FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA - PAVIMENTAÇÃO	-						-	11.476,98	45.907,92	57.384,90
1.18.1	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	625,06	19,60%	69,79%	0,64	2,57	3,21	401,29	1.605,15	2.006,44
1.18.2	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	156,22	19,60%	69,79%	0,13	0,54	0,67	20,94	83,73	104,67
1.18.3	Composição	12	CONFERÊNCIA DE GREIDE DE PISTA COM LINHA DE REFERÊNCIA	M	156,22	19,60%	69,79%	0,25	0,99	1,24	38,74	154,97	193,71

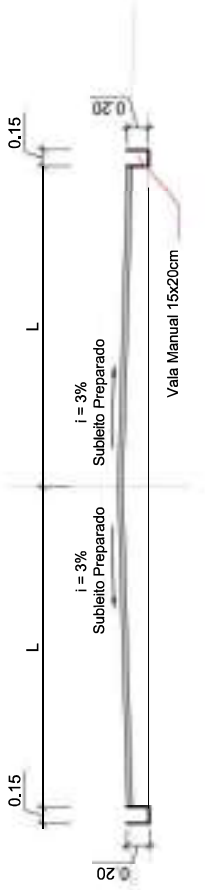
1.18.4	Composição	26	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, SEÇÃO 100/70X15X12(13)X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA,) PARA VIAS URBANAS.	M	316,83	19,60%	69,79%	10,60	42,41	53,01	3.359,03	13.436,13	16.795,16
1.18.5	Composição	17	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO E REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA - INCLUSO , PEDRAS IRREGULARES, ARGILA , PÓ DE PEDRA PARA REJUNTE , CARGA, DESCARGA, TRANSPORTE DE MATERIAIS NO CANTEIRO E COMPACTAÇÃO - (baseado em DAER - código 952)	M2	625,06	19,60%	69,79%	12,25	49,00	61,25	7.656,98	30.627,94	38.284,92
1.19.			TRAVESSA FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA - REDE DE DRENAGEM E CAIXAS COLETORAS	-						-	4.215,81	16.863,14	21.078,95
1.19.1	SINAPI	99063	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	M	66,25	19,60%	69,79%	1,09	4,35	5,44	72,08	288,32	360,40
1.19.2	SINAPI	90106	ESCOVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO). RETROESCAV. (0,25.M3).	M3	103,35	19,60%	69,79%	1,87	7,49	9,36	193,48	773,88	967,36
1.19.3	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	79,50	19,60%	69,79%	1,55	6,20	7,75	123,23	492,90	616,13
1.19.4	SINAPI	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	66,25	19,60%	69,79%	40,97	163,89	204,86	2.714,40	10.857,58	13.571,98
1.19.5	SINAPI	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	95,03	19,60%	69,79%	3,34	13,34	16,68	317,02	1.268,08	1.585,10
1.19.6	Composição	03	CAIXA COLETORA EM ALVENARIA TIPOLO MACIÇO DIMENSÕES INTERNAS DE 0,8X0,8X1,3. REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3. SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM - ESTRUTURA DE ENTORNO EM CONCRETO - BASEADO 97949	UN.	2,00	19,60%	69,79%	252,68	1.010,74	1.263,42	505,37	2.021,47	2.526,84
1.19.7	Composição	04	GRELHA DE FERRO EM BARRA CHATA 1 1/2" X 1/4" (L X E), APOIADA EM PERFIL "U" DUPLO SOLDADO 100X40X2,65mm, ESQUADRO COM CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS 1 1/2" X 1/4" (L X E)	UN.	2,00	19,60%	69,79%	145,11	580,46	725,57	290,23	1.160,91	1.451,14
1.20.			RUA MAUÁ - PAVIMENTAÇÃO	-						-	27.746,10	110.984,36	138.730,46
1.20.1	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	1.765,13	19,60%	69,79%	0,64	2,57	3,21	1.133,22	4.532,85	5.666,07
1.20.2	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	237,00	19,60%	69,79%	0,13	0,54	0,67	31,76	127,03	158,79
1.20.3	Composição	12	CONFERÊNCIA DE GREIDE DE PISTA COM LINHA DE REFERÊNCIA	M	237,00	19,60%	69,79%	0,25	0,99	1,24	58,78	235,10	293,88
1.20.4	Composição	26	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, SEÇÃO 100/70X15X12(13)X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA,) PARA VIAS URBANAS.	M	462,13	19,60%	69,79%	10,60	42,41	53,01	4.899,50	19.598,01	24.497,51
1.20.5	Composição	17	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO E REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA - INCLUSO , PEDRAS IRREGULARES, ARGILA , PÓ DE PEDRA PARA REJUNTE , CARGA, DESCARGA, TRANSPORTE DE MATERIAIS NO CANTEIRO E COMPACTAÇÃO - (baseado em DAER - código 952)	M2	1.765,13	19,60%	69,79%	12,25	49,00	61,25	21.622,84	86.491,37	108.114,21

ZONA NORTE 2



Obra	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - META 1			Responsável Técnico		
Proprietário	Município de Santo Augusto			LILIAN FONTOURA		
Endereço	Diversas Ruas do Município Santo Augusto - RS			DEPIERE:00673995097		
				Proprietário		
Conteúdo				Plancha		Total de pranchas
Planta de Situação				PV 01/20		01/20
Escala	Área	Data	Desenho	Versão		
Indicada	6.977,23 m²	Maiço/2024	Sandro	3-03/05		

ABERTURA DE VALA



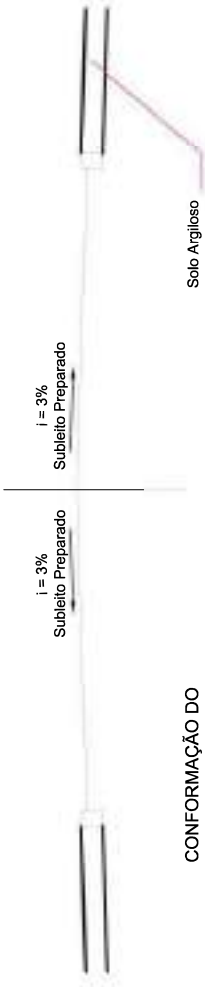
COLOCAÇÃO DO MEIO FIO



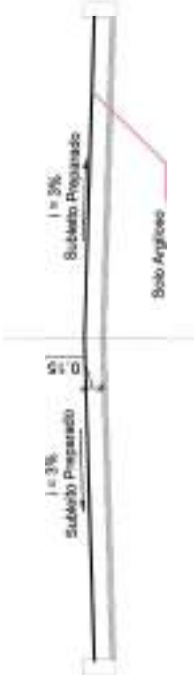
01 ABERTURA DE VALA PARA COLOCAÇÃO DO MEIO FIO

ESCALA 1:50

CONTENÇÃO LATERAL



CONFORMAÇÃO DO COLCHÃO DE ARGILA



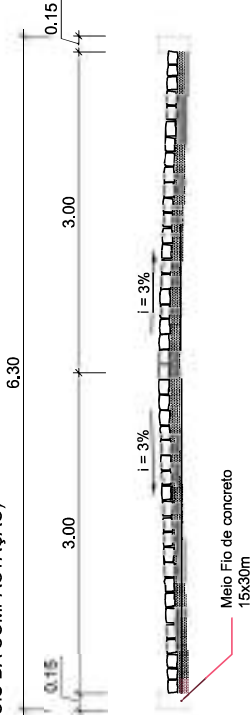
02 EXECUÇÃO DA CONFORMAÇÃO DO COLCHÃO DE ARGILA E CONTENÇÃO LATERAL

ESCALA 1:50

COLOCAÇÃO DAS PEDRAS IRREGULARES (ANTES DA COMPACTAÇÃO)



COLOCAÇÃO DAS PEDRAS IRREGULARES (DEPOIS DA COMPACTAÇÃO)



03 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES

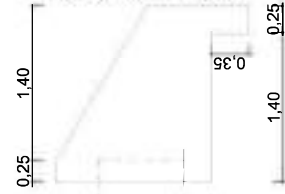
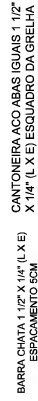
ESCALA 1:50



		Obra		PAVIMENTAÇÃO POLÉDRICA - META 1		Responsável Técnico	
Proprietário		Município de Santo Augusto		LILIAN FONTOURA		Atestado de forma digital por LILIAN FONTOURA	
Endereço		Diversos Locais do Município Santo Augusto - RS		DEPIERE:006739950		DEPIERE:00673995097	
Conteúdo		Detalhe do Processo de Execução		97		Proprietário	
Escala		Indicada		Área		Prancha	
				6,977,23m²		PV 02/20	
				Data		Desenho	
				Maio/2024		Gabriel	
						Versão	
						3-20/06	



03 DETALHE VOLUMÉTRICO DAS CAIXAS DE CAPTAÇÃO
ESCALA 1:33

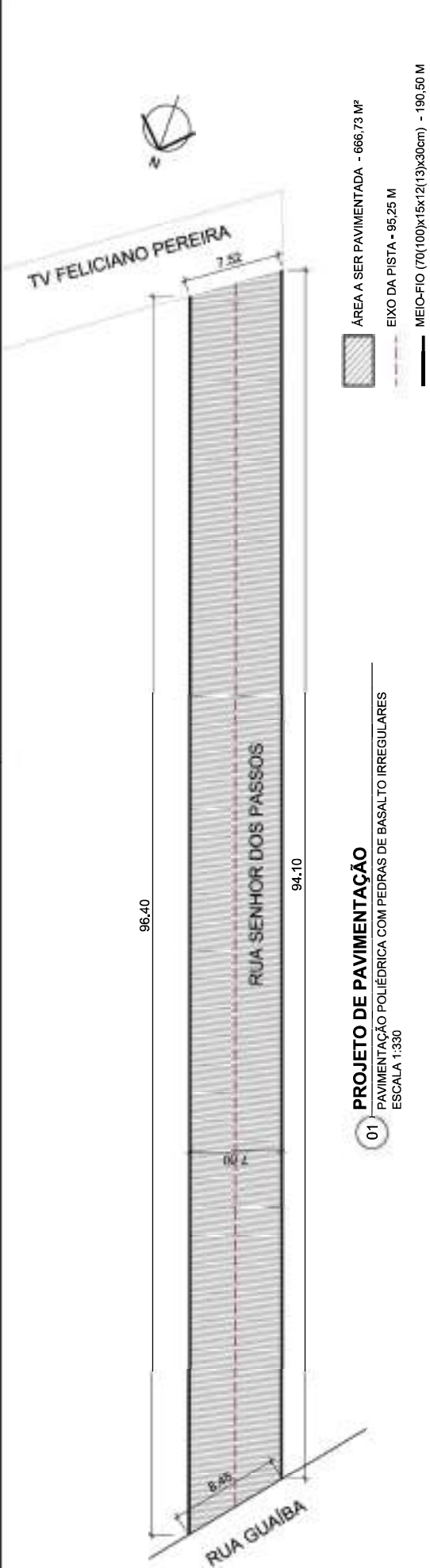


Caixas de Drenagem			Data
Escala	Indicada	Área	6,977.23 m²



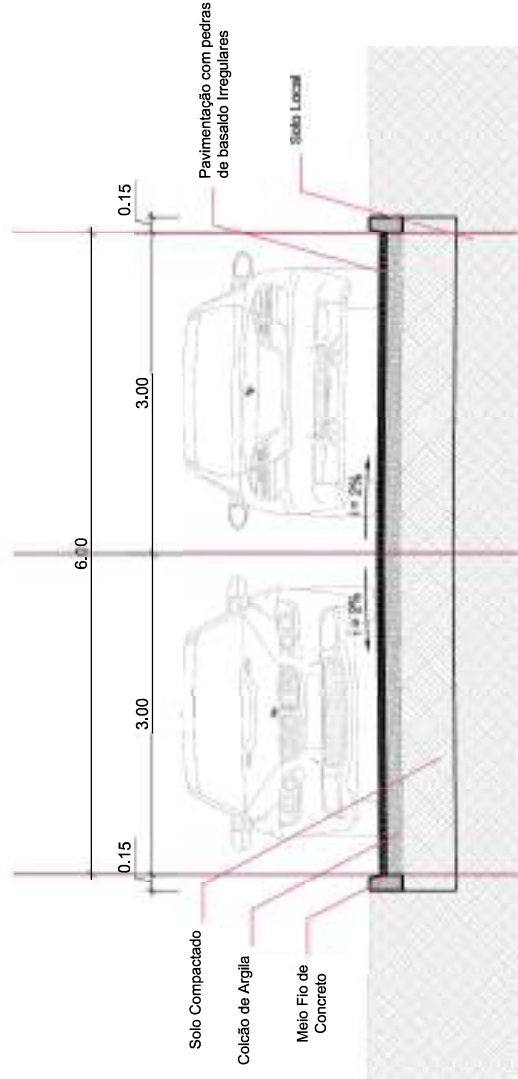
04 PLANTA BAIXA DA CAIXA DE CAPTAÇÃO E GRELHA
ESCALA 1:33

	Obra	PAVIMENTAÇÃO POLÉDRICA - META 1				Responsável Técnico
	Proprietário	Município de Santo Augusto				LILIAN FONTOURA
	Endereço	Diversos Locais do Município Santo Augusto - HS				DEFIPE-00673995097 ✓ Data de: 2024.05.14 14:00:14 - 03/20'
	Conteúdo	Detalhe das Calças de Drenagem				Prança
	Escala	Indicada	Área	Data	Desenho	Versão
			6,977,23 m²	Maior 2023	Cabível	2-20/06



01 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS DE BASALTO IRREGULARES
ESCALA 1:330

ÁREA A SER PAVIMENTADA - 666,73 M²
EIXO DA PISTA - 95,25 M
MEIO-FIO (70(100)x15x12(13)x30cm) - 190,50 M



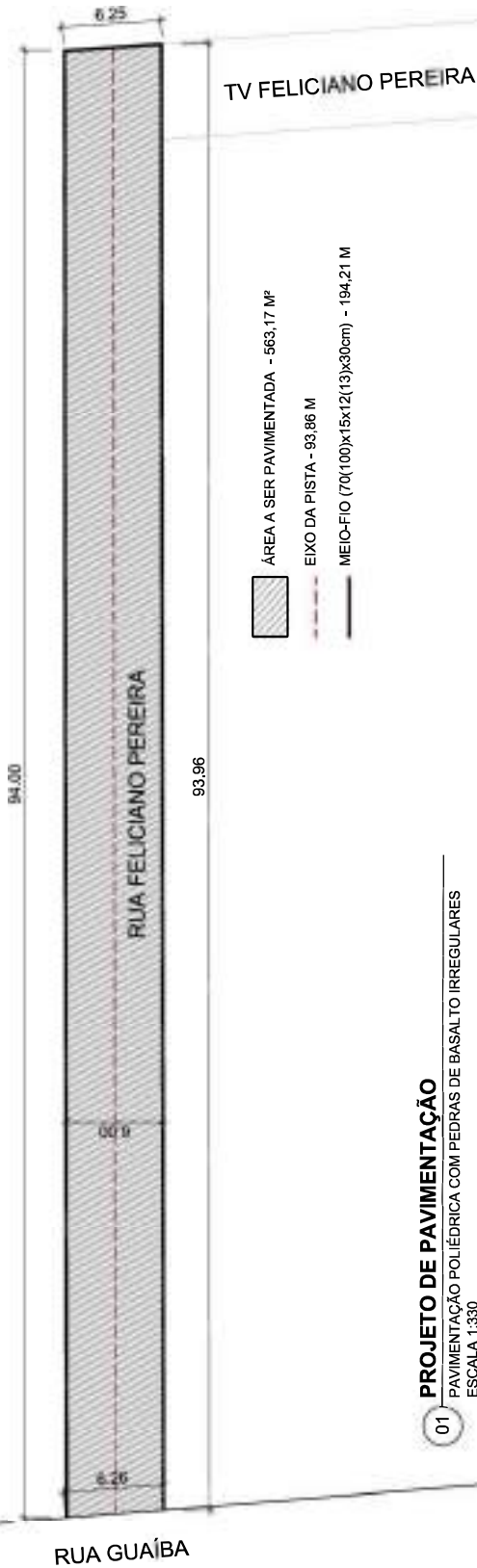
04 CORTE TÍPICO DO TERRENO
ESCALA 1:50



03 LOCALIZAÇÃO DO LOGRADOURO
COORDENADAS: 27°50'38,97"S / 53°46'28,45"E
SEM ESCALA

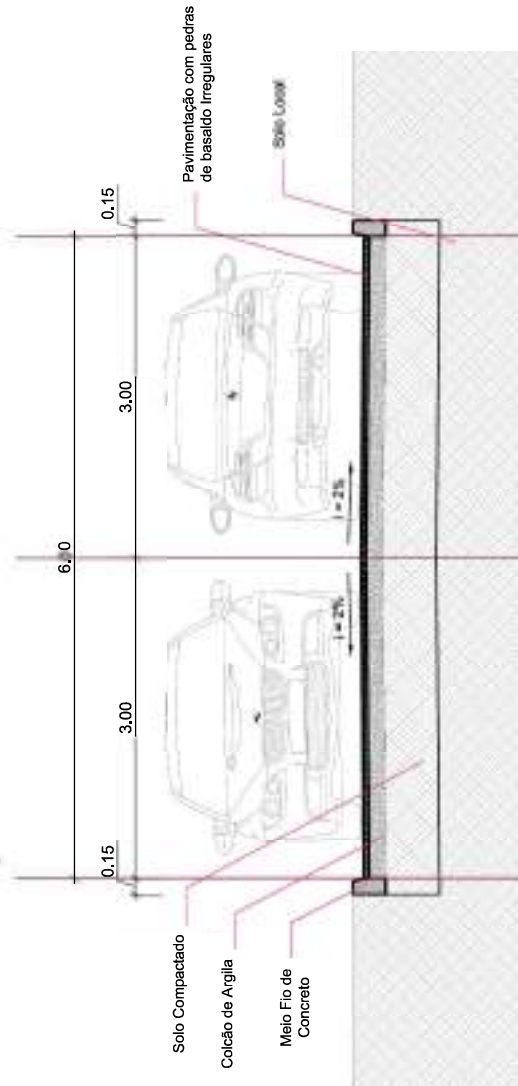


Obra	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - META 1			Responsável Técnico		
Proprietário	Município de Santo Augusto			LILIAN FONTOURA		
Endereço	Rua Senhor dos Passos, Bairro Santo Antônio - Santo Augusto - RS			DEPIERE-00673995		
Conteúdo	Localização, Planta Baixa Cortes e Detalhes			Prancha		
Escala				PV 04/20		
Indicada				Total de pranchas		
Área				04/20		
Indicada	6,977,23 m²			Versão		
Data	Maio/2024			Gabriel		
				2-20/06		



01 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS DE BASALTO IRREGULARES
ESCALA 1:330



04 CORTE TÍPICO DO TERRENO

ESCALA 1:50

03 LOCALIZAÇÃO DO LOGRADOURO

COORDENADAS: 27°50'7.93"S / 53°46'30.65"O
SEM ESCALA



Obra PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - META 1

Proprietário Município de Santo Augusto

Endereço Rua Feliciano Pereira, Bairro Santo Antônio
Santo Augusto - RS

Conteúdo Localização, Planta Baixa
Cortes e Detalhes

Escala Indicada Área 6,97723 m²

Data Maio/2024

Desenho Gabriel

Versão 3.03/05

Responsável Técnico

LILIAN FONTOURA

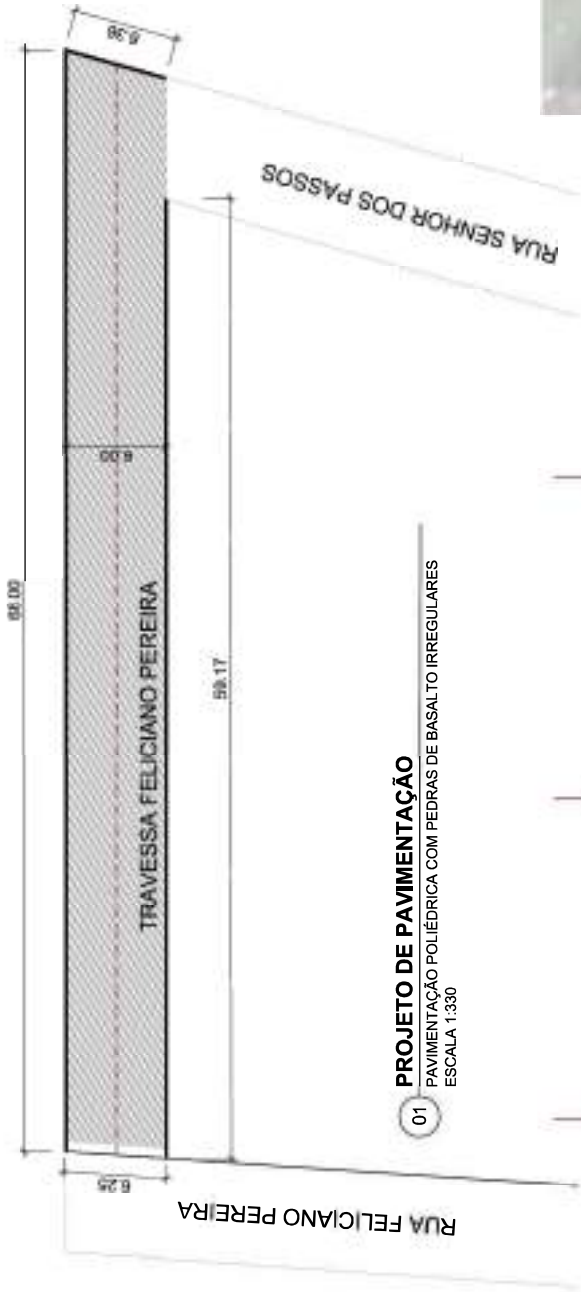
Assinado eletronicamente
CPF: 00673995097
Data: 2024.05.14 14:01:54 -03'00'

Prancha

PV 05/20

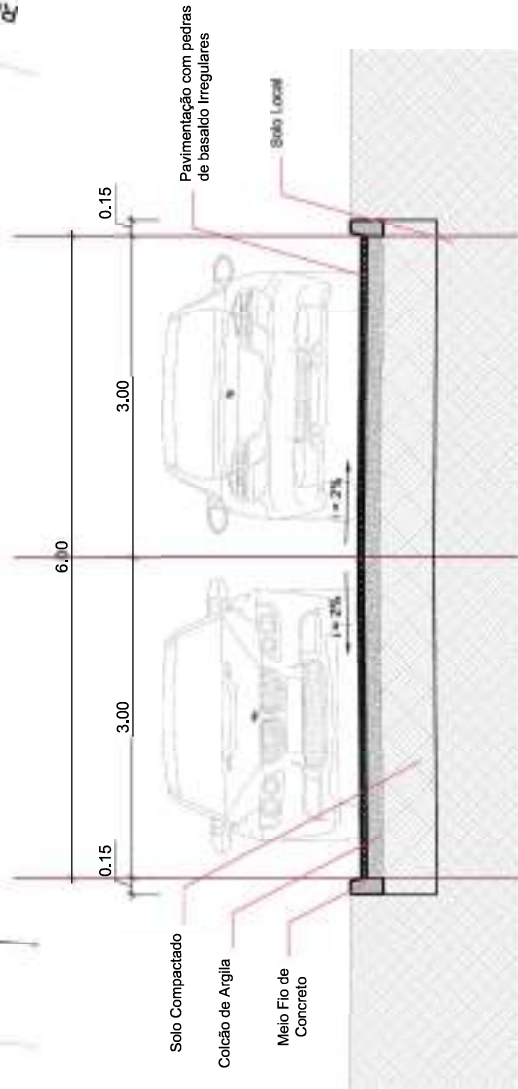
Total de pranchas

05/20



ÁREA A SER PAVIMENTADA - 399,45 M²
EIXO DA PISTA - 67,21 M
MEIO-FIO (70(100)x15x12(13)x30cm) - 133,53 M

01 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS DE BASALTO IRREGULARES
ESCALA 1:330



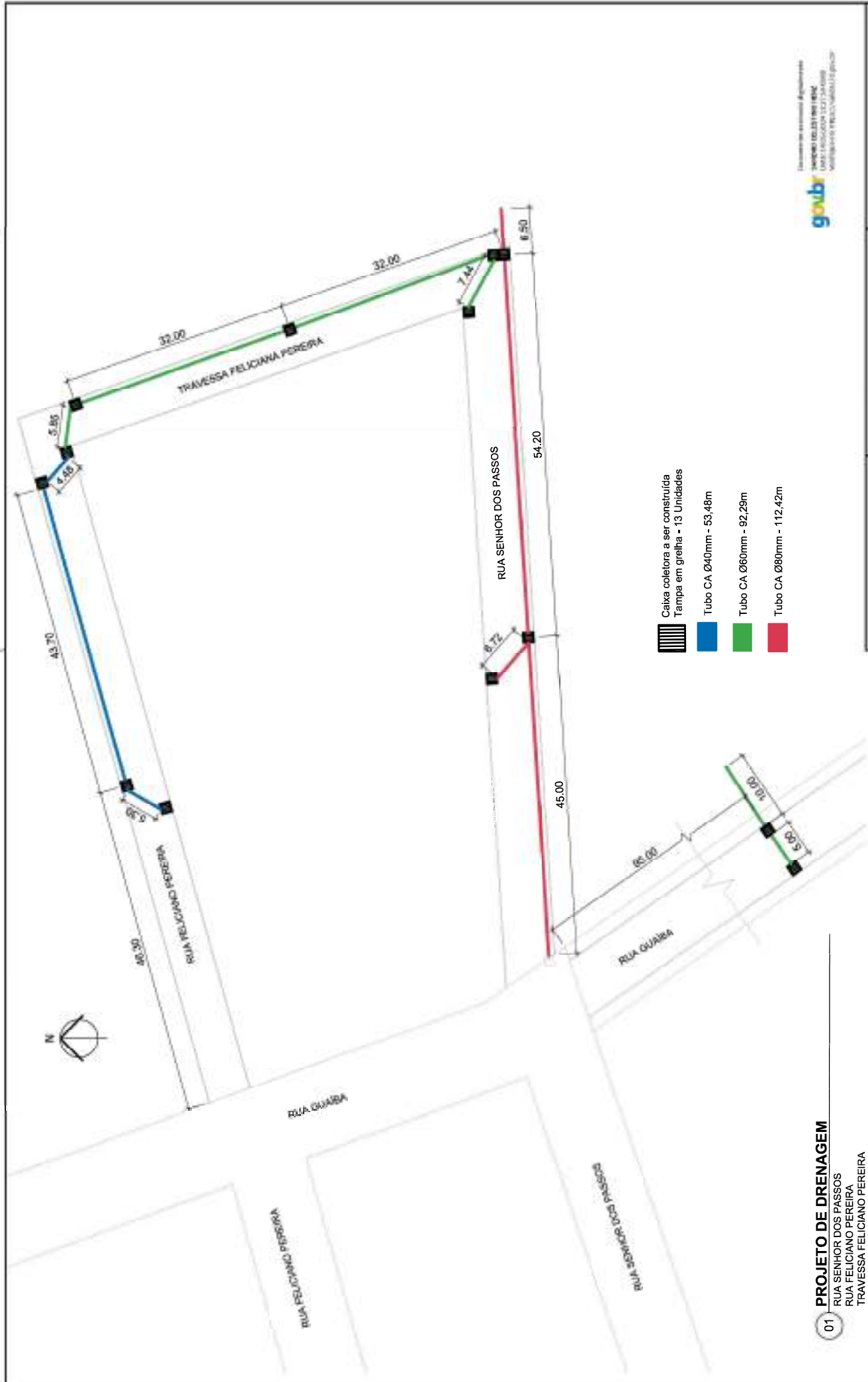
04 CORTE TÍPICO DO TERRENO
ESCALA 1:50



03 LOCALIZAÇÃO DO LOGRADOURO
COORDENADAS: 27°50'6.34"S / 53°46'27.99"O
SEM ESCALA



		Obra	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - META 1	Responsável Técnico	LILIAN FONTOURA	
Proprietário	Município de Santo Augusto	Endereço	TV. Feliciano Pereira, Bairro Santo Antônio	DEPIERE:006739950	LILIAN FONTOURA	
Conteúdo	Localização, Planta Baixa	Prancha	06/20	Proprietário	97	
Escala	Indicada	Área	6,977,23 m²	Desenho	Gabriel	
Total de pranchas		PV 06/20		06/20		3 03/05



01 PROJETO DE DRENAGEM
RUA SENHOR DOS PASSOS
RUA FELICIANO PEREIRA
TRAVESSA FELICIANO PEREIRA
RUA GUAIBA
ESCALA 1:500

		Obra	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - META 1			Responsável Técnico	Assinado de forma digital por	
		Proprietário	Município de Santo Augusto			LILIAN FONTOURA	LILIAN FONTOURA	
		Endereço	Ruas Sr. dos Passos, F. Pereira e Guaíba			DEPIERE-00673995	DEPIERE-00673995	
		Conteúdo	Baixo Santo Antônio - Santo Augusto - RS			09/7	Data: 2024.05.14 14:01:58	
			Drenagem			Prancha	Total de pranchas	
		Indicada	6,977,23 m²				PV 07/20	
		Área	6,977,23 m²				Desenho	
		Data	Mato/2024				Gabriel	
		Escala					Versão	
							3-03/05	



122.00

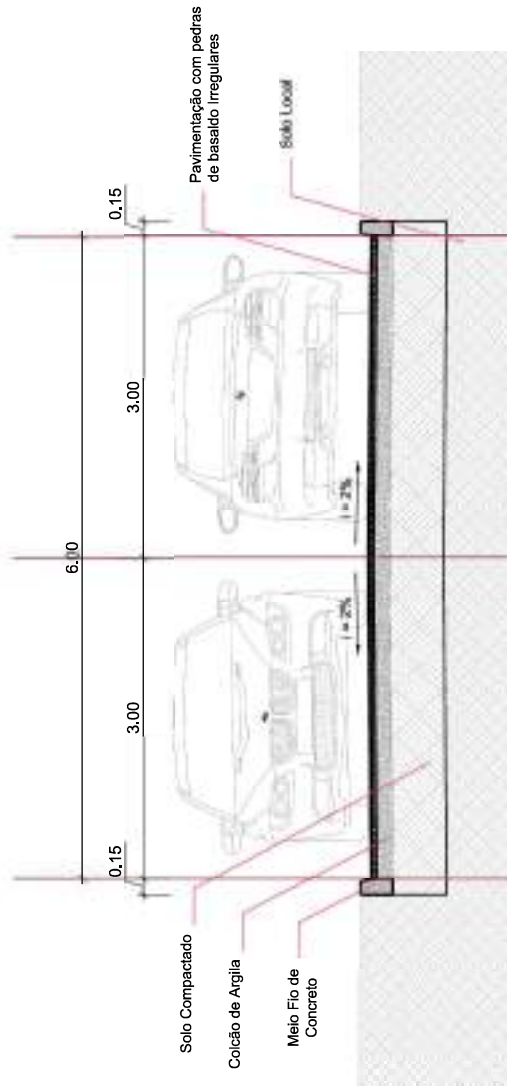
RUA SR. DOS PASSOS

RUA PROF. ALBINO SEQUINATTO

121.15

- ÁREA A SER PAVIMENTADA - 729,47 M²
- EIXO DA PISTA - 121,58 M
- MEIO-FIO (70(100)x15x12(13)x30cm) - 249,39 M

01 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS DE BASALTO IRREGULARES
ESCALA 1:330



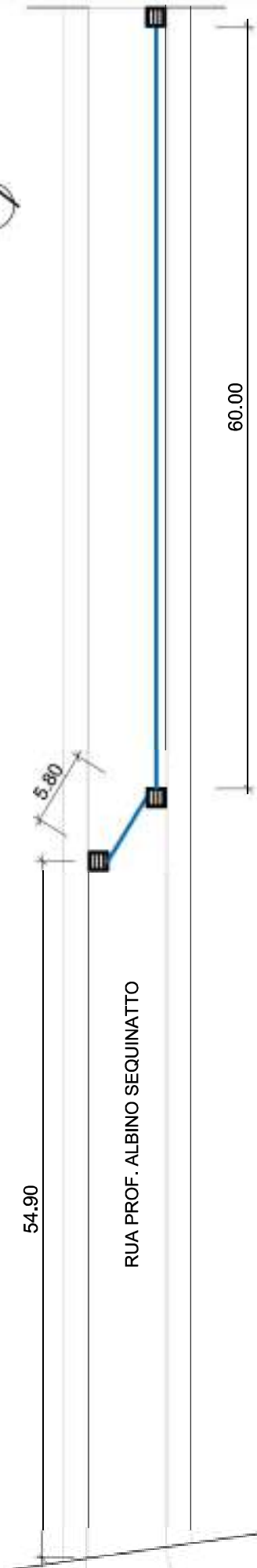
04 CORTE TÍPICO DO TERRENO
ESCALA 1:50



03 LOCALIZAÇÃO DO LOGRADOURO
COORDENADAS: 27°50'18.91"S / 53°48'50.86"O
SEM ESCALA



Obra	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - META 1	Responsável Técnico	Assinado de forma digital por LILIAN FONTOURA DEPERE:006739950 Data: 2024.05.14 14:22:24 -03'00'		
	Proprietário	Município de Santo Augusto	LILIAN FONTOURA	DEPERE:006739950	
	Endereço	Rua Prof. Albino Sequinato, Bairro São João - Santo Augusto - RS	97	Proprietário	
	Conteúdo	Localização, Planta Baixa Cortes e Detalhes	Prancha	Total de pranchas	08/20
Escala	Indicada	Área	Data	Desenho	Versão
		6,977 23 m ²	Maio/2023	Gabriel	3-03/05



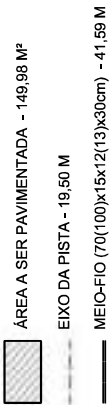
- Caixa coletora a ser construída
Tampa em grelha - 03 Unidades
- Tubo CA Ø40mm - 65,80m

01 PROJETO DE DRENAGEM
RUA PROFESSOR ALBINO SEQUINATTO
ESCALA 1:330

RUA SR. DOS PASSOS

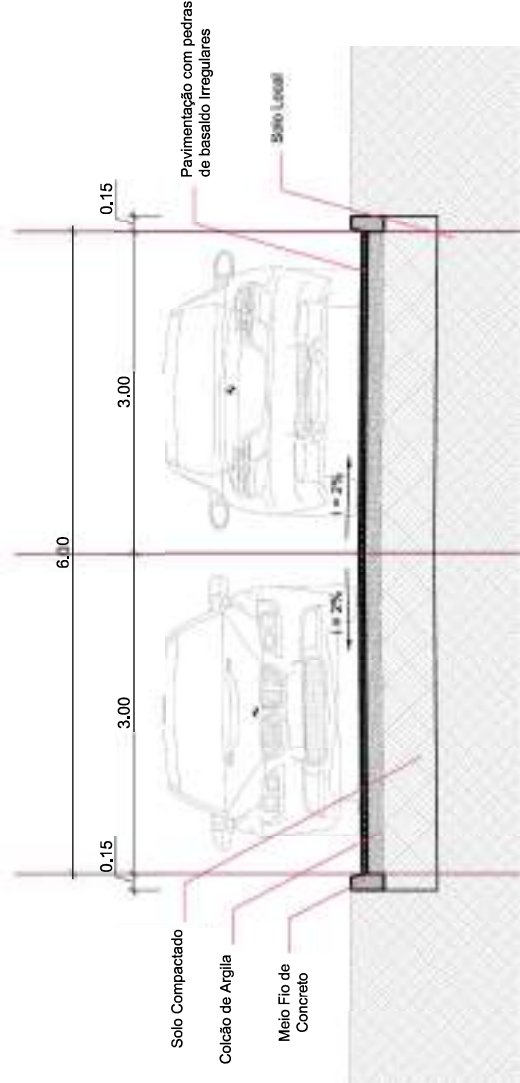


		Responsável Técnico LILIAN FONTOURA Assinado de forma digital por LILIAN FONTOURA DEPIERE:00673995097 Dados: 2024.05.14 14:02:49 -03'00'	
Obra	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - META 1	Prancha	
Proprietário	Município de Santo Augusto	PV 09/20	
Endereço	Rua Prof. Albino Sequinatto, Bairro São João - Santo Augusto - RS	Desenho	Versão
Conteúdo	Drenagem	Maio/2023	Gabriel
Escala	Indicada	Área	
		6,977 23 m²	3-03/05



01 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS DE BASALTO IRREGULARES
ESCALA 1:330



04 CORTE TÍPICO DO TERRENO

ESCALA 1:50

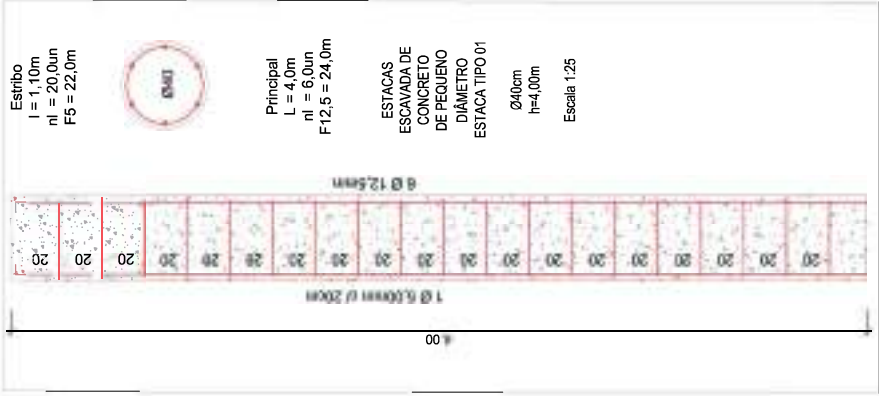
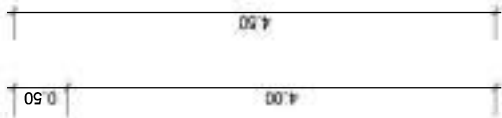
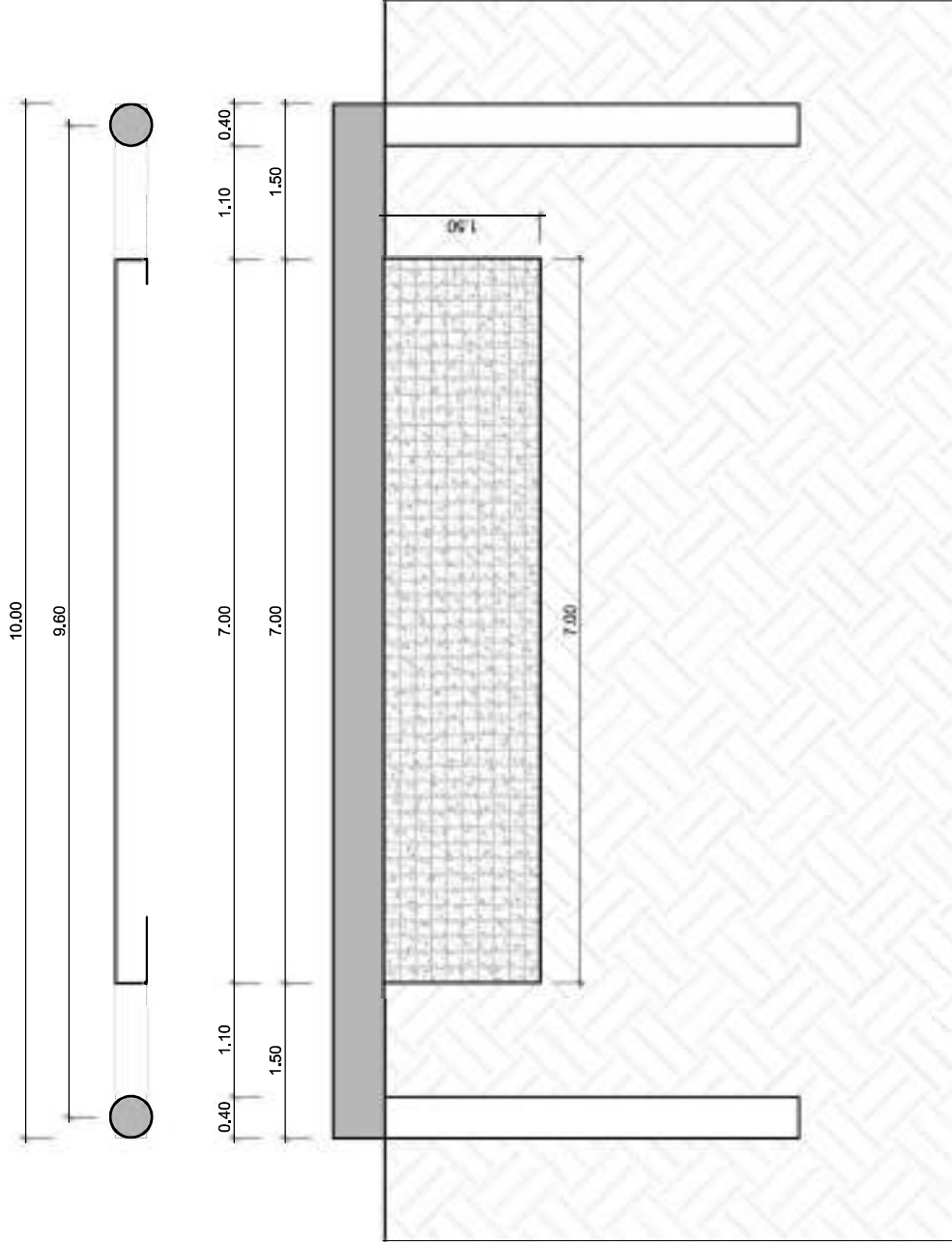


03 LOCALIZAÇÃO DO LOGRADOURO

COORDENADAS: 27°50'52.54"S / 53°46'59.11"O
SEM ESCALA



Obra	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - META 1	Responsável Técnico	LILIAN FONTOURA
Proprietário	Município de Santo Augusto	Assinado de forma digital por	LILIAN FONTOURA
Endereço	Rua Brasília e Salgado Filho, Bairro Santo Antônio - Santo Augusto - RS	CPF: 043.051.14-00/97	DEPIERE-00673995
Conteúdo	Localização, Planta Baixa Cortes e Detalhes	Data: 2024.05.14 14:03:18	997 Proprietário
Escala	Indicada	Área	6,977,23 m²
		Data	10/20
		Desenho	PV 10/20
		Meio/2023	Gabriel
		Versão	3-03/05



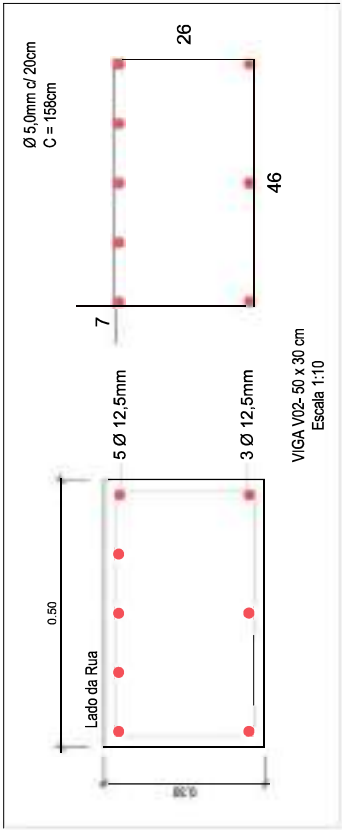
Estribo
l = 1,10m
nl = 20,0un
F5 = 22,0m

Principal
L = 4,0m
nl = 6,0un
F12,5 = 24,0m

ESTACAS
ESCAVADA DE
CONCRETO
DE PEQUENO
DIÂMETRO
ESTACA TIPO 01

Ø40cm
h=4,00m
Escala 1:25

01 DETALHE DA CORTINA DE CONCRETO
ESCALA 1:50



Ø 5,0mm c/ 20cm
C = 158cm

VIGA V02- 50 x 30 cm
Escala 1:10

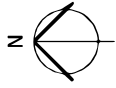


Obra	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - META 1
Proprietário	Município de Santo Augusto
Endereço	Rua Brasília e Salgado Filho, Bairro Santo Antônio - Santo Augusto - RS
Conteúdo	Estrutura de Contenção
Escala	Indicada
Área	6,977,23 m²
Data	Mai/2023
Desenho	Gabriel
Versão	3 03/05

Responsável Técnico	LILIAN FONTOURA	Assinado de forma digital por LILIAN FONTOURA DEPIERE-006739950 97
Proprietário	97	Declaro: 2024.05.14 14:03:52 -03'00'
Prancha	PV 11/20	Total de pranchas 11/20



03 LOCALIZAÇÃO DO LOGRADOURO
COORDENADAS: 27°51'11.65"S / 53°46'28.33"O
SEM ESCALA

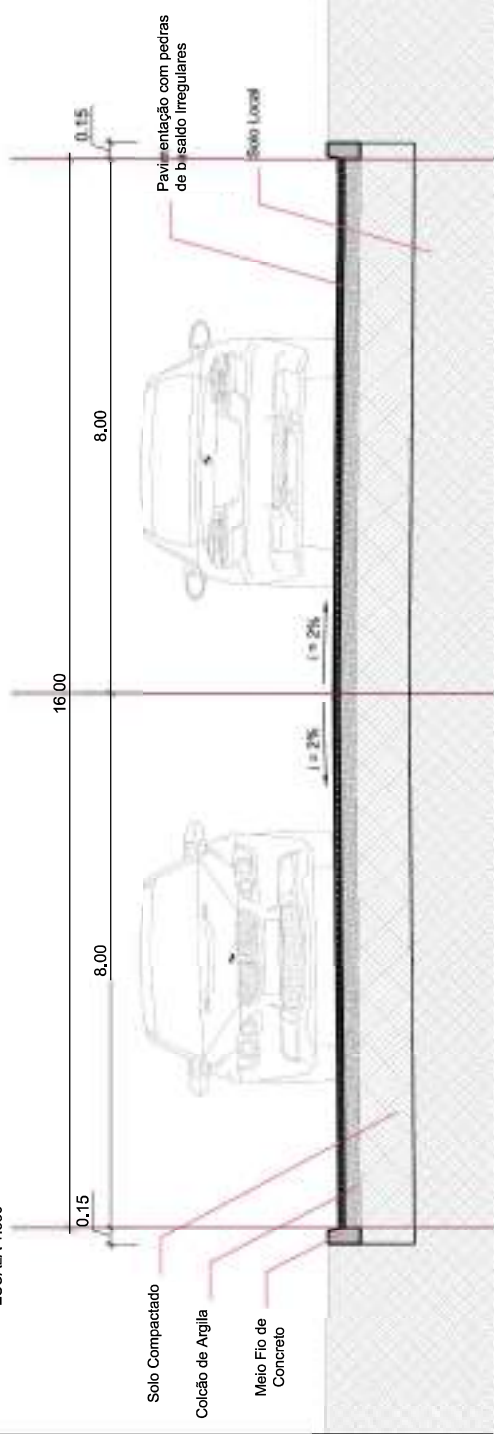


ÁREA A SER PAVIMENTADA - 240,00 M²
EIXO DA PISTA - 15,00 M
MEIO-FIO (70(100)x15x12(13)x30cm) - 46,48 M



01 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS DE BASALTO IRREGULARES
ESCALA 1:330



02 CORTE TÍPICO DO TERRENO

ESCALA 1:50



Obra		PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - META 1		Responsável Técnico	
Proprietário	Município de Santo Augusto			LILIAN FONTOURA	
Endereço	Rua 30 de Maio, Bairro Zeca Silva			DEPIERE-0067399509	
	Santo Augusto - RS			7 Proprietário	
				Dados: 2024.05.15 09:39:32 -03'00'	
Conteúdo	Localização, Planta Baixa	Prancha		Total de pranchas	
	Cortes e Detalhes			PV 12/20	
Escala	Indicada	Área	Data	Desenho	Versão
		6,977,23 m²	Maio/2024		03-03/05

AVENIDA PEDRO CAMPOS

140,95

RUA STEFANO BAIHY - PARALELA AV. PEDRO CAMPOS

141,91

ÁREA A SER PAVIMENTADA - 694,03 M²

EIXO DA PISTA - 173,50 M

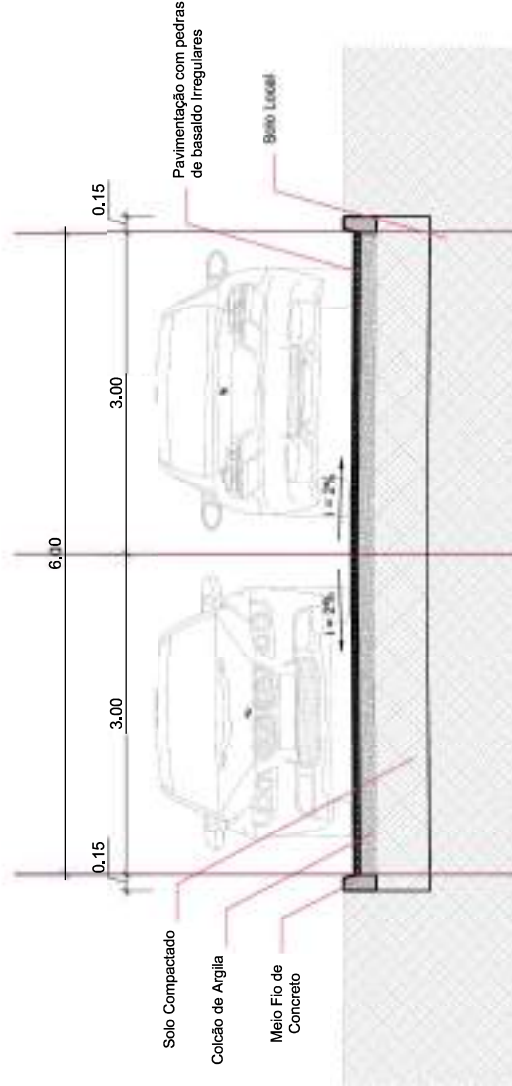
MEIO-FIO (70(100)x15x12(13)x30cm) - 170,16 M

MURO DE CONTENÇÃO ENTRE O TALUDE E O PAVIMENTO E = 30cm, H = 1,20m - 176,89 M



01 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS DE BASALTO IRREGULARES
ESCALA 1:500



04 CORTE TÍPICO DO TERRENO

ESCALA 1:50



03 LOCALIZAÇÃO DO LOGRADOURO

COORDENADAS: 27°51'56,89"S / 53°46'56,63"O
SEM ESCALA



Obra	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - META 1
Proprietário	Município de Santo Augusto
Endereço	Rua Stefano Baihy - B. Leonício Gonzatto Santo Augusto - RS
Conteúdo	Localização, Planta Baixa Cortes e Detalhes
Escala	Indicada
Área	6,977,23 m²
Data	Maio/2023
Desenho	Gabriel
Versão	2-20/06

Responsável Técnico

LILIAN FONTOURA

Assinado de forma digital por
LILIAN FONTOURA DEPIERE
Data: 2023.05.15 09:40:00 -03'00'

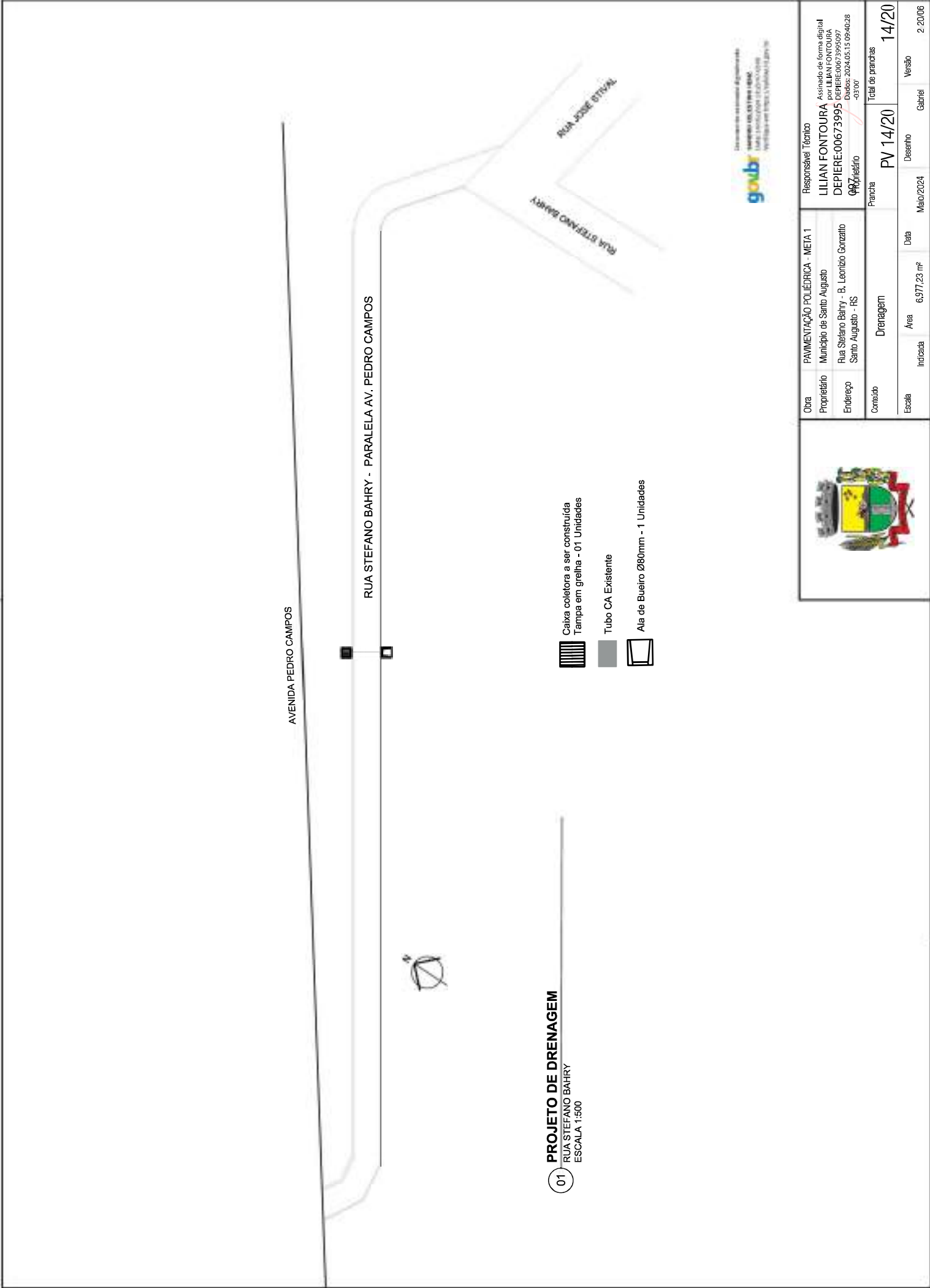
97-Proprietário

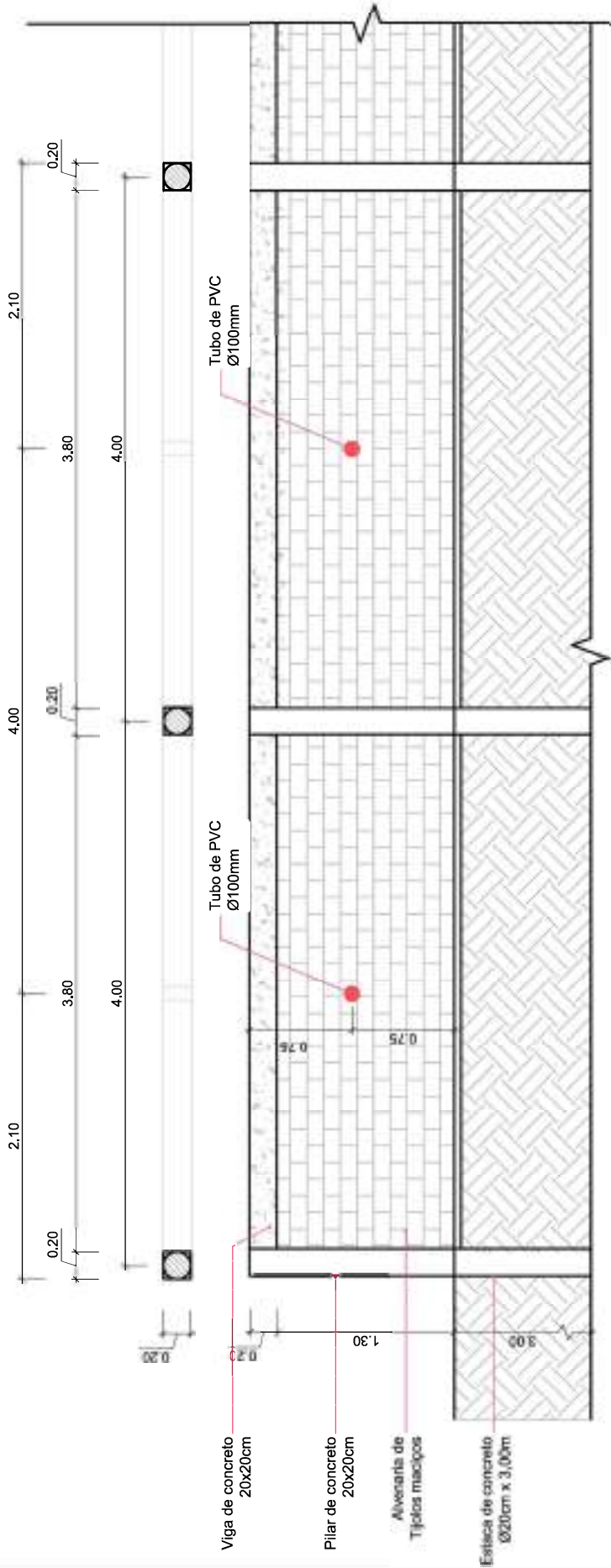
Prancha

Localização, Planta Baixa
Cortes e Detalhes

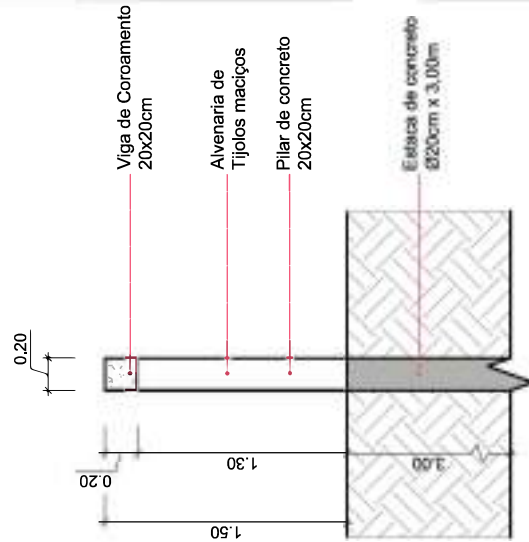
PV 13/20

13/20

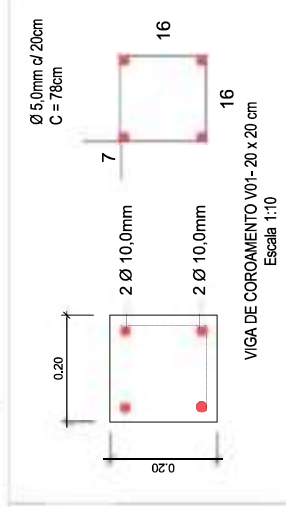
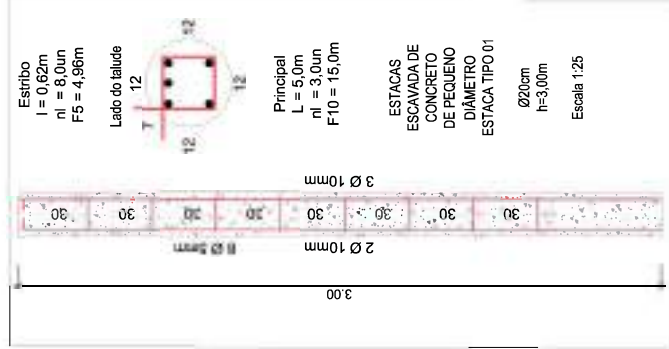




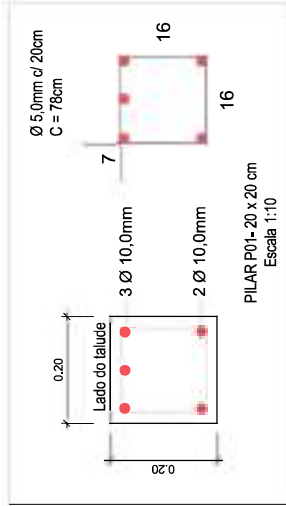
01 CORTE LONGITUDINAL
ESCALA 1:33



02 CORTE TRANSVERSAL
ESCALA 1:33



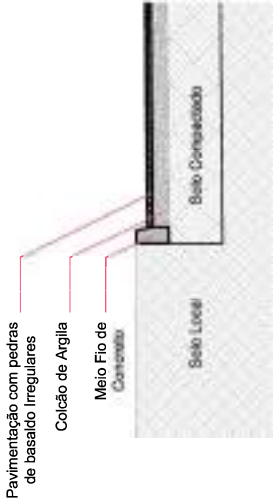
VIGA DE COROAMENTO V01-20 x 20 cm
Escala 1:10



PILAR P01-20 x 20 cm
Escala 1:10

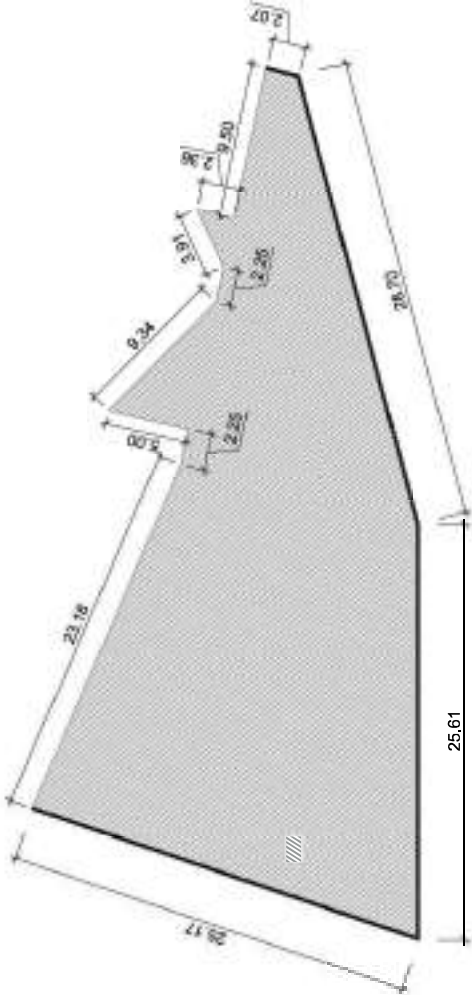


Obra	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - META 1			Responsável Técnico	
	Proprietário	Município de Santo Augusto		LILIAN FONTOURA	
	Endereço	Rua Stelano Bahia - B. Leonício Gonzatto		DEPIRE:006739950	
		Santo Augusto - RS		97-Proprietário	
Muro de Contenção			Prancha	Total de pranchas	
Muro de Contenção				PV 15/20	
Muro de Contenção				15/20	
Muro de Contenção				2-20/06	



02 DETALHE DO CORTE DO PAVIMENTO

SEM ESCALA



- ÁREA A SER PAVIMENTADA - 708,05 M²
- EIXO DA PISTA - 347,00 M
- MEIO-FIO 70(100)x15x12(13)x30cm)
- TRECHO RETO - 81,55 M

01 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS DE BASALTO IRREGULARES

ESCALA 1:860



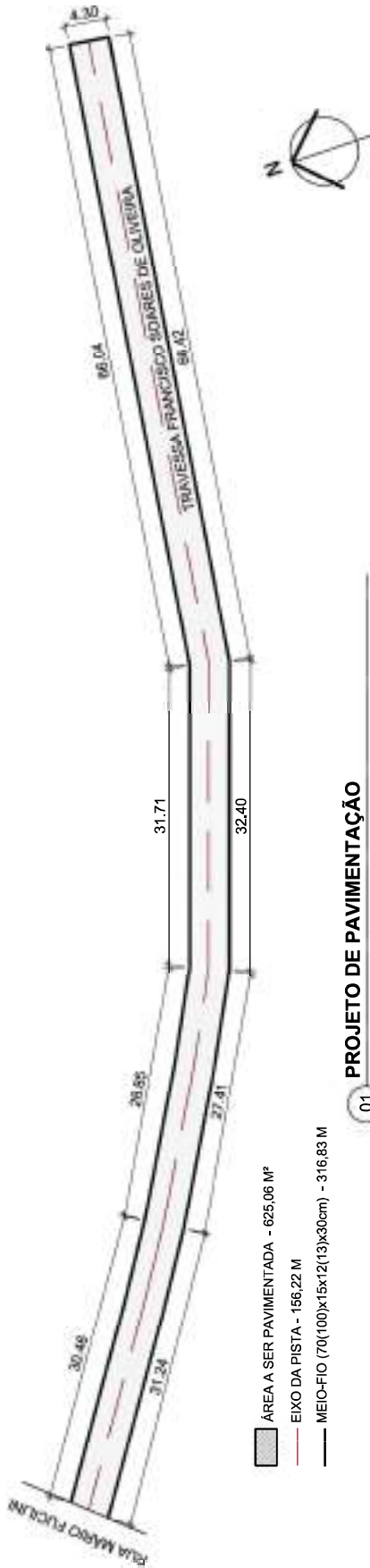
04 LOCALIZAÇÃO DO LOGRADOURO

COORDENADAS: 27°47'26.06"S / 53°51'21.35"O

SEM ESCALA



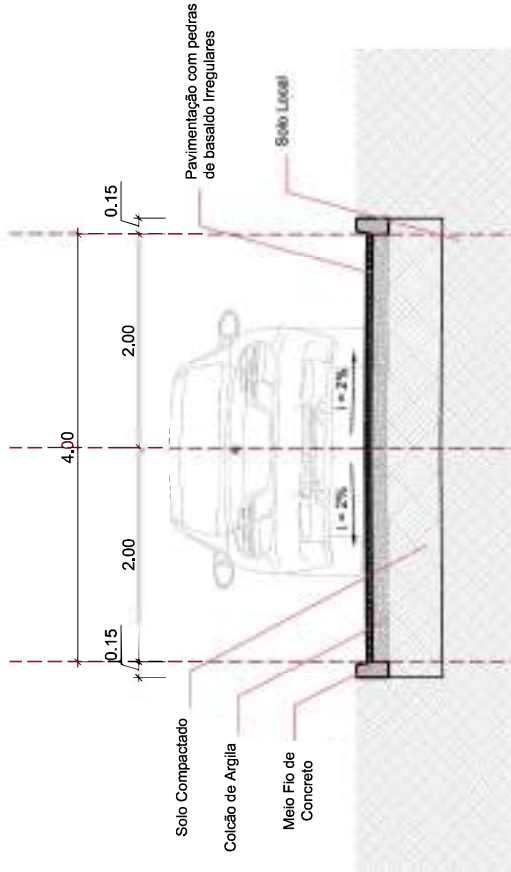
				
Obra	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - META 1		Responsável Técnico	
Proprietário	Município de Santo Augusto		LILIAN FONTOURA	
Endereço	Sede do Distrito de Passo da Laje Vista - Santo Augusto - RS		Assinado de forma digital por LILIAN FONTOURA DEPIERE:00673995097 Data: 2024.05.15 09:41:23 -03'00	
Conteúdo	Localização, Planta Baixa Cortes e Detalhes		Prancha	Proprietário
Escala	Indicada	Área	6,977,23 m²	097
			Data	Maio/2023
			Desenho	Gabriel
			Versão	
			2-20/06	
			Total de pranchas	
			16/20	
			PV 16/20	
			16/20	



- ÁREA A SER PAVIMENTADA - 625,06 M²
- EIXO DA PISTA - 156,22 M
- MEIO-FIO (70(100)x15x12(13)x30cm) - 316,83 M

01 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS DE BASALTO IRREGULARES
ESCALA 1:500



04 CORTE TÍPICO DO TERRENO

SEM ESCALA

04



03 LOCALIZAÇÃO DO LOGRADOURO

COORDENADAS: 27°50'23.13"S / 53°46'19.61"O
SEM ESCALA



Obra PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - META 2

Proprietário Município de Santo Augusto

Endereço Travença Francisco Soares de Oliveira

Bairro Glória - Santo Augusto - RS

Comitê Localização, Planta Baixa

Cortes e Detalhes

Escala Indicada Área 6,977,23 m²

Data Maio/2023

Desenho Gabriel

Versão 2-20/06

Responsável Técnico

LILIAN FONTOURA

DEPIRE:00673995

097 Proprietário

Prancha

Total de pranchas

PV 17/20

17/20

Assinado de forma digital por
LILIAN FONTOURA
DEPIRE:00673995
Dados: 2023.05.13 09:41:54
+03'00'

223,50

RUA MAUÁ

124,55

88,87

7,50

13,77

7,50

10,44



RUA WALTER JOBIN

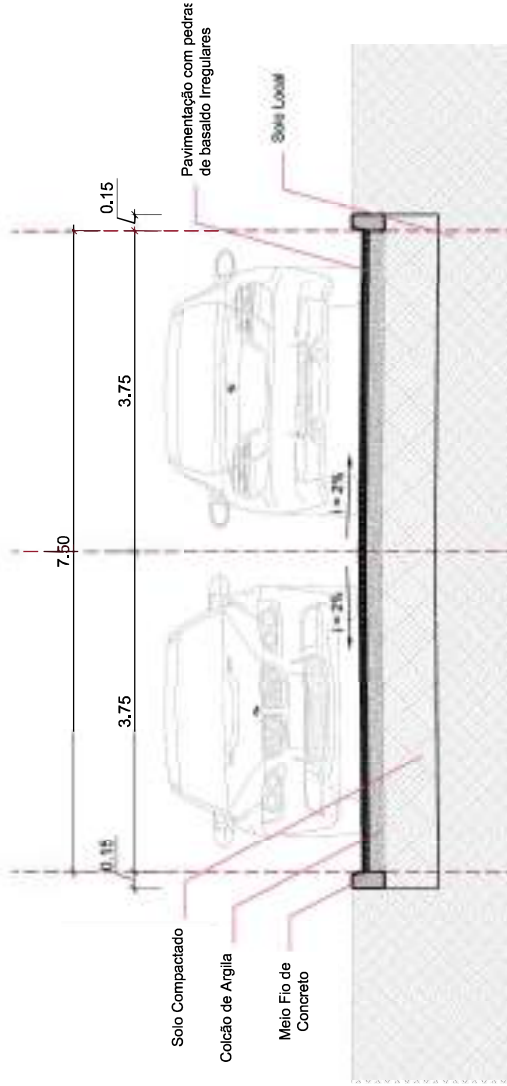
ÁREA A SER PAVIMENTADA - 1.765,13M²

EIXO DA PISTA - 237,00 M

MEIO-FIO (70(100)x15x12(13)>30cm) - 462,13 M

01 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS DE BASALTO IRREGULARES
ESCALA 1:750



04 CORTE TÍPICO DO TERRENO

SEM ESCALA



03 LOCALIZAÇÃO DO LOGRADOURO

COORDENADAS: 27°50'34,07"S / 53°46'10,17"O
SEM ESCALA



Responsável Técnico

LILIAN FONTOURA
Assinado de forma digital por
LILIAN FONTOURA
DEPIERE-00673995
097-Proprietário
Dados: 2024.05.15 09:42:24
+03'00

Obra

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - META 2

Proprietário

Município de Santo Augusto

Endereço

Rua Mauá - Bairro Glória

Santo Augusto - RS

Comissão

Localização, Planta Baixa
Cortes e Detalhes

Indicada

Área

6,977,23 m²

Data

Maio/2024

Desenho

Gabriel

Versão

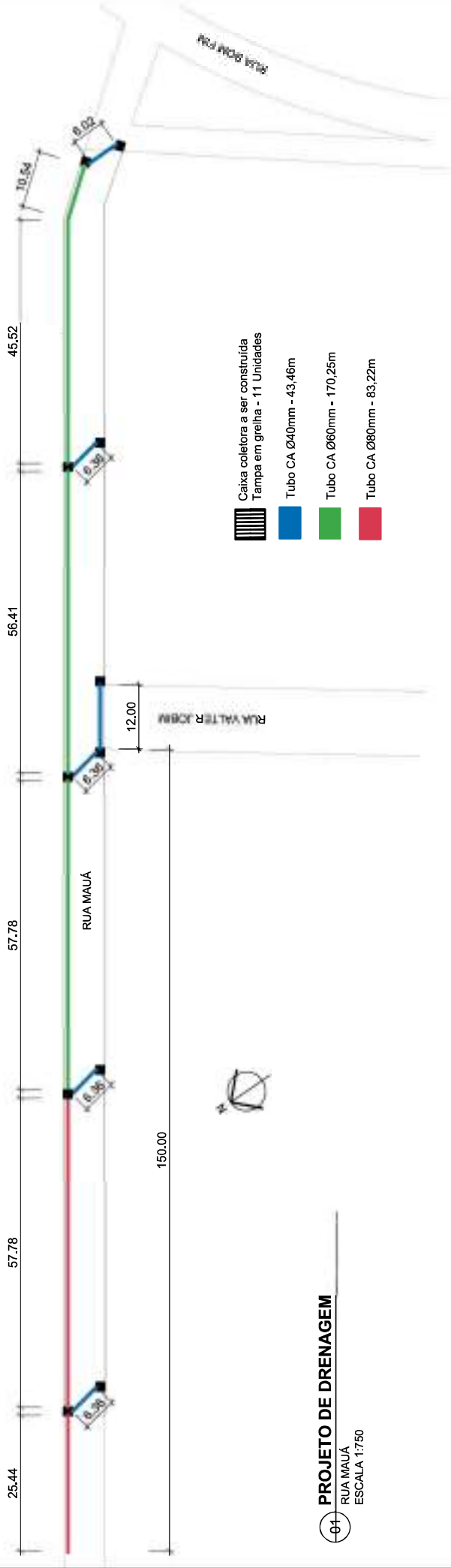
2-20/06

Prancha

Total de pranchas

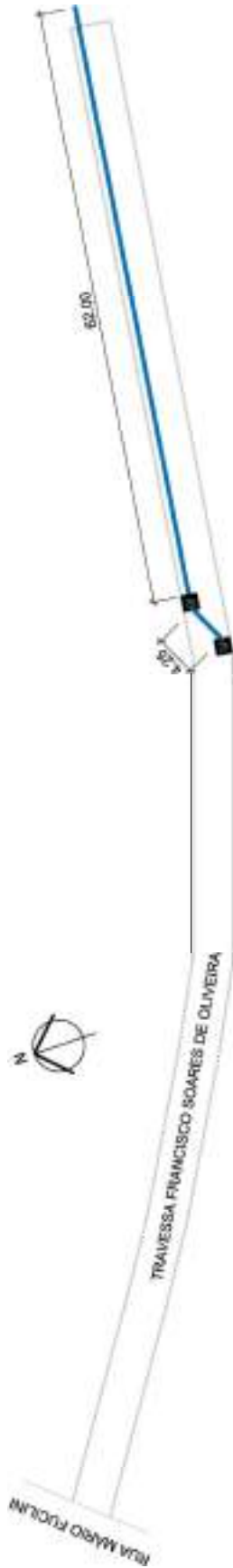
PV 18/20

18/20



- Caixa coletora a ser construída
Tampa em grelha - 11 Unidades
- Tubo CA Ø40mm - 43,46m
- Tubo CA Ø60mm - 170,25m
- Tubo CA Ø80mm - 83,22m

01 PROJETO DE DRENAGEM
RUA MAUÁ
ESCALA 1:750



- Caixa coletora a ser construída
Tampa em grelha - 02 Unidades
- Tubo CA Ø40mm - 66,25m

02 PROJETO DE DRENAGEM
TRAVERSA FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA
ESCALA 1:500



Obra	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - META 2		
Proprietário	Município de Santo Augusto		
Endereço	Rua Mauá e Tv Francisco Soares de Oliveira	Bairro Glória - Santo Augusto - RS	



Responsável Técnico	LILIAN FONTOURA		
DEPIRE-0067399509	7 Proprietário		

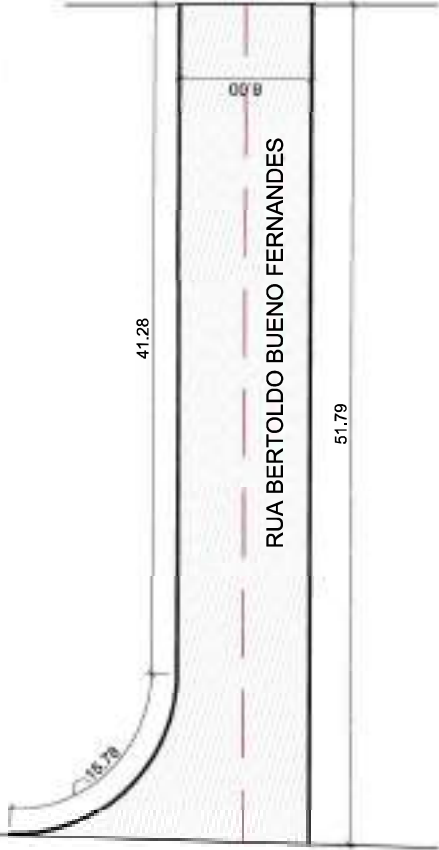
Assinado de forma digital por
LILIAN FONTOURA
CPF: 030.300.000-07
Data: 2024.05.15 09:42:52 -03'00'

Prancha	PV 19/20		
Escala	Indicada	Área	Data
		6,977,23 m²	

Total de pranchas	19/20		
-------------------	-------	--	--

Versão	2-20/06		
--------	---------	--	--

RUA MAURÍCIO CARDOSO



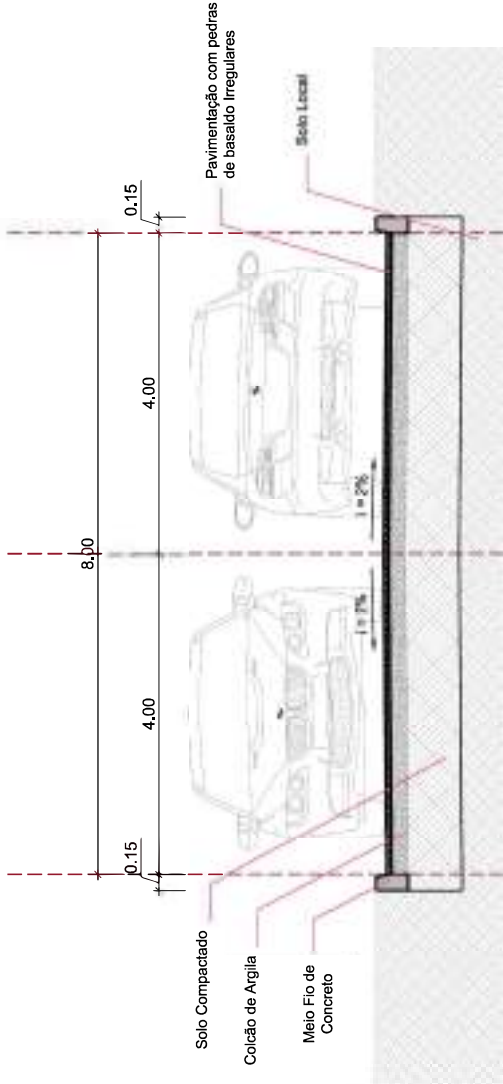
RUA CIRILO SPEROTTO



- AREA A SER PAVIMENTADA - 436,16 M²
- EIXO DA PISTA - 51,68M
- MEIO-FIO (70(100)x15x12(13x30cm) - 108,85 M

01 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS DE BASALTO IRREGULARES
ESCALA 1:750



04 CORTE TÍPICO DO TERRENO

SEM ESCALA



03 LOCALIZAÇÃO DO LOGRADOURO

COORDENADAS: 27°51'2.43"S / 53°46'11.20"O
SEM ESCALA



Obra	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - META 2				Responsável Técnico	
	Proprietário	Município de Santo Augusto			LILIAN FONTOURA	
	Endereço	Rua Bertoldo Bueno Fernandes Bairro Glória - Santo Augusto - RS			DEPIERE:00673995	
	Comitê	Localização, Planta Baixa Cortes e Detalhes			097 Proprietário	
		Total de pranchas		PV 20/20		20/20
Escala		Indicada	Área	Data	Desenho	Versão
			6,977,23 m²	Mai/2023	Gabriel	2-20/06